DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.045 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 - 74 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DCRETOS

DECRETO nº 2.876 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui o Regulamento para o funcionamento dos Cursos de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os preceitos do artigo 37, da Constituição Federal e as demais legislações que devem ser interpretadas em harmonia com os princípios constitucionais e infralegais da eficiência, interesse público, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, por meio da racionalização dos procedimentos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 13, I , II e X e art. 113, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 (Estatuto da GMD), quanto às atribuições do(a) Diretor(a)-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, especialmente de elaborar e submeter à aprovação do Prefeito os regulamentos desta Instituição sobre formação e ensino e que tratará do curso de formação profissional, observando a Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, entre outras;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 18, I , II e V, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 (Estatuto da GMD), no que tange às atribuições da Diretoria de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados/MS, especialmente elaborar e instituir os programas de concursos e observar a matriz curricular nacional;

CONSIDERANDO a orientação disposta na CI nº 007/2024/TACD/PGA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Regulamento Geral para o funcionamento dos Cursos de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados, constante do anexo único deste decreto.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

Art. 2º. Os Cursos de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados serão realizados sob responsabilidade da Diretoria de Formação e Ensino.

Art. 3º. Os Cursos de Formação Profissional (CFP) da Guarda Municipal de Dourados deverão seguir, no mínimo, a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º. Para a realização do Curso de Formação Profissional (CFP) deverá ser criada por ato da(o) Diretor(a)-Geral da Guarda Municipal, uma Coordenação Geral e uma Comissão Disciplinar, formada por integrantes de carreira da Guarda Municipal de Dourados.

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar do CFP será presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, que indicará dois membros da Coordenação Geral para sua composição.

Art. 5º. O Curso de Formação Profissional (CFP) poderá ocorrer mediante convênios e em cooperação com instituições de ensino superior e instituições parceiras, sejam elas públicas e/ou privadas.

Art. 6º. A(o) Diretora(or) de Formação e Ensino será a(o) presidente da Coordenação Geral do CFP.

Art. 7º. A Diretoria de Formação e Ensino é a instância para deliberar sobre casos omissos durante o CFP.

Art. 8º Aprova o Regimento Para Funcionamento Do 5º Curso De Formação Profissional Para Guarda Municipal De Dourados-MS, contante do anexo único deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 11 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO - REGIMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO 5º CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS (CFPGMD)

Institui o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados para guardas municipais de 3ª Classe – CFPGMD/2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal de Dourados – CFPGMD, tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

§ 1º A Diretoria de Formação e Ensino da GMD-DFE é responsável pelo funcionamento do Curso de Formação, conforme Lei Complementar Municipal nº 427/2022.

§ 2º A convocação dos candidatos alunos, contendo as informações e a documentação necessária para a matrícula no Curso de Formação Profissional, será publicada por meio de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

§ 4º O CFPGMD/2024 é a 7ª etapa do concurso público regido pelo Edital PMD/FAPEMS 001/2016 e possui caráter eliminatório e classificatório.

§ 5º As despesas decorrentes da participação no CFPGMD serão por conta dos candidatos.

§ 6º Para efeitos deste Regimento considera-se "Aluno Guarda Municipal – AGM", o candidato aprovado nas etapas anteriores do concurso público, convocado e matriculado no CFPGMD/2024.

§ 7º A condição de candidato aluno Guarda Municipal (AGM) perdura desde a matrícula no respectivo curso até a conclusão do CFPGMD ou desligamento.

§ 8º O CFPGMD será na modalidade de ensino presencial, podendo ter, excepcionalmente, disciplinas na forma de ensino a distância.

§ 9º A Corregedoria da Guarda Municipal continuará a investigação social do candidato aluno no Curso de Formação

Profissional e o Corregedor Geral da GMD presidirá a Comissão Disciplinar.

§ 10 Este Regimento se aplica inclusive às condutas em ambientes virtuais.

Art. 2°. Este Regimento tem por finalidade normatizar a realização do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados (CFPGMD), para o concurso público de provimento de vagas para o Cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, em consonância com o Regulamento de Ensino da GMD – Decreto Municipal 2848, de 22 de dezembro de 2023, Lei Complementar 427/2022 e demais atos legais.

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação Profissional

Seção I
Das Diretrizes

Art. 3º. As diretrizes gerais do CFPGMD/2024 deverão estar em consonância com as Diretrizes de Ensino da Guarda Municipal de Dourados, bem como com as prescrições gerais fixadas nos respectivos editais e na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, respeitando as particularidades da Guarda Municipal de Dourados.

Art. 4º. O curso de formação profissional da guarda municipal visa a valorização da GMD como órgão de proteção dos direitos humanos e das liberdades públicas, com desenvolvimento de atributos que compreendam o exercício das atividades profissionais, fundamentando-se na prática da cidadania e a adoção de atitudes de justiça, cooperação e ética.

Art. 5º. Em obediência aos preceitos éticos, os participantes do CFPGMD/2024 deverão:

I - exercer com excelência as suas atribuições;
II - ressaltar a dignidade do ser humano;
III - agir sempre norteados pela integridade de caráter;
IV - honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
V - adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
VI - ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
VII - cumprir seus deveres de cidadãos;
VIII - preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição frente à Guarda Municipal de Dourados;
IX - ter capacidade de trabalhar em equipe;
X - ser fiel a instituição;
XI - cumprir as determinações impostas a todos.

Seção II
Dos Métodos e Processos de Ensino

Art. 6º. De acordo com a Matriz Curricular Nacional para as guardas municipais, o ensino relativo às atividades de classe deve ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo no âmbito de cada disciplina, devendo ser conduzido de modo que:

I - a teoria abranja às situações da vida real;
II- a prática se traduza em aplicação de real utilidade, face aos objetivos educacionais previamente formulados;
III - exista correlação entre a teoria e a prática;
IV - haja sequência lógica de enumeração e exposição dos assuntos de cada disciplina;
V - na execução dos programas, sejam inseridos no ensino, de acordo com as matérias e assuntos, os diversos procedimentos didáticos.
VI - cada aula tenha um objetivo a ser alcançado.

Art. 7º. Os métodos e os processos de ensino compor-se-ão de:

I - Exposição oral: exposição em sala de aula, pelo professor, de conhecimentos teóricos sobre determinado assunto;

II - Palestras: apresentação formal de um assunto ou tema em auditório por especialistas. Os temas serão desenvolvidos de acordo com os objetivos formulados pela Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional da GMD;

III - Demonstração: consiste em mostrar, de forma prática, uma operação, uma experiência, a utilização de um instrumento, equipamento ou aparelho, ou ainda, como resolver um problema através da execução real;

IV - Estágio: atividade realizada externamente principalmente em postos de serviços da Guarda Municipal, com objetivo de proporcionar conhecimentos práticos mais profundos sobre estas atividades;

V - Outro Métodos: o instrutor para alcançar os objetivos propostos, poderá utilizar-se de outros métodos didáticos para repassar conhecimento aos alunos do CFPGMD/2024.

Art. 8º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFPGMD serão dinâmicos, capazes de motivar o aluno e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.

Art. 9º. Considera-se atividades extraclasses toda atividade executada fora do ambiente normal de aulas, tais como as ligadas

diretamente aos currículos, programas e planos de cada disciplina, que devem ser executadas através de estágios, acompanhamentos, marchas, estudos, trabalhos e pesquisas, palestras, ações sociais etc., objetivando complementar ou ampliar conhecimentos de interação com a realidade local.

Seção III
Dos documentos e conceitos utilizados no curso

Art. 10. São documentos administrativos, a serem elaborados pela Diretoria de Formação e Ensino da GMD:

I - **Relatório Diário do Curso (RDC)** - documento digital reservado, a respeito dos alunos, elaborado pela equipe de Coordenação, no qual consta todas as informações e decisões relevantes do CFPGMD;

II - **Controle de Atestados Médicos (CAM)** controle de atestados médicos a ser realizado pela equipe de Coordenação do CFPGMD;

III - **Parte (PT) -** documento a ser preenchido sempre que houver necessidade de comunicação entre alunos e o corpo docente ou a Coordenação do CFPGMD;

IV - **Escala de Serviço (ES)** - documento a ser produzido pela Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional estipulando a equipe que irá atuar no estágio supervisionado em determinado período e/ou evento específico;

V - **Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA)** - documento que contém informações de fatos observados de caráter pedagógico, comportamental, regulamentar ou de saúde, formando o histórico escolar do aluno;

VI - **Ficha de Matrícula do Aluno (FMA)**- documento que atesta o início das atividades do curso e matrícula no CFPGMD;

VII - **Avaliação (AV**) - documento utilizado para monitorar o desenvolvimento de aprendizagem do aluno;

VIII - **Formulário de Fato Comportamental Observado (FCO)** - relatório de comportamentos inadequados e relevantes do ponto de vista das atividades do curso;

IX - **Parte Diária do Chefe de Turma (PDC)** documento utilizado para relato das atividades diárias do chefe de turma, a ser apresentado à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional;

X - **Regimento (REG)** - documento assinado pela Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados (GMD), ou Diretora de Formação e Ensino que normatizará qualquer atividade da GMD, durante o Curso de Formação Profissional;

XI - **Quadro de Trabalho Semanal (QTS)** documento definidor das atividades semanais a serem realizadas no CFPGMD;

XII - **Termo de Acautelamento de Materiais (TAM)**: documento utilizado pelos gestores de patrimônio que possibilita a transferência da responsabilidade de um bem diretamente ao aluno, que o guardará com cautela e precaução;

XIII - **Termo de Desligamento de Aluno (TDA)** – parte endereçada à Coordenação Geral do CFPGMD, formalizando o encerramento do vínculo do aluno com o CFPGMD, e, conforme o caso concreto, com o concurso público da GMD;

XIV - **Formulário de Verificação de Aprendizagem (FVA)**: formulário utilizado para mensurar a aprendizagem obtida pelo discente.

XV – **Apuração Disciplinar:** procedimento administrativo originado de infrações disciplinares cometidas por candidatos alunos e por meio do qual a Comissão Disciplinar atuará.

Art. 11. No âmbito do CFPGMD, adotam-se os seguintes conceitos:

I **Corpo docente:** agentes formalmente designados para atuar no CFPGMD nas atividades de coordenação, supervisão, instrução e demais atividades relacionadas ao curso;

II - **Corpo discente**: candidatos/alunos devidamente matriculados no CFPGMD. Para fins deste Regimento os termos “aluno” e "candidato" serão utilizados em referência a ambos os sexos;

III - **Atividades de ensino:** ações educativas promovidas pelo corpo docente, com vistas à formação, ao treinamento e à capacitação de alunos, compreendendo instrução, formatura, solenidade, palestra, avaliação, atividades de integração, atividades curriculares relacionadas à vivência profissional, atividades voluntárias, atividades extra curriculares e demais atividades estabelecidas em QTS;

IV - **Instrutor:** servidores da GMD e/ou convidados que estão atuando no exercício das atividades de docência no CFPGMD;

V - **Instrutor auxiliar:** Servidores que darão apoio ao instrutor em atividades relacionadas ao CFPGMD;

VI - **Coordenação Geral do Curso Formação Profissional - CGCFP:** de acordo com a Resolução nº

70/2023/DFE/GMD publicada no Diário Oficial do Município de Dourados em 22 de dezembro de 2023 a coordenação será composta pelo Diretor de Formação e Ensino, da GMD um Coordenador Pedagógico e quatro Coordenadores Auxiliares. A Coordenação tem caráter pedagógico, técnico, consultivo, deliberativo e poderá atuar diretamente na identificação e seleção de alunos a serem submetidos à avaliação médica e psicológica;

VII- **Comissão Disciplinar:** comissão que possui caráter investigativo-disciplinar, com a missão de instruir e decidir em procedimentos atinentes à apuração de possíveis infrações disciplinares cometidas pelos alunos durante o curso, bem como emitir relatório conclusivo acerca do fato que ensejou sua atuação;

VIII - **Diretor de Formação e Ensino:** servidor nomeado por decreto municipal para a função de chefia, atuante no quadro de diretores da Guarda Municipal de Dourados, encarregado diretamente pelo curso de formação profissional de alunos da Guarda Municipal de Dourados. É o responsável por gerir, dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de formação e ensino e outras atividades elencadas no art. 18 da Lei Complementar 427/2022 (Estatuto da GMD);

IX - **Coordenador pedagógico:** servidor designado para a coordenação das atividades pedagógicas do corpo docente, bem como direção e supervisão da estrutura do CFPGMD/2024 e que na ausência do Presidente da Coordenação do Curso de Formação Profissional, atua como seu substituto;

X - **Coordenadores auxiliares:** servidor designado para o exercício de função de coordenação na estrutura do CFPGMD;

XI - **Aluno Convidado:** servidor integrante de outra instituição, ou que já formado em turmas anteriores da GMD, participará ativamente das instruções na condição de aluno e demais eventos previamente estabelecidos;

XII - **Chefe de turma:** aluno responsável pela turma, hierarquicamente superior aos demais alunos, devidamente indicado por escala, sendo responsável por transmitir as alterações por ele observada, as quais serão mencionadas no Relatório Diário do Curso-RDC;

XIII - **Equipe de apoio ao chefe de turma:** alunos escolhidos pelo chefe de turma que exercerão funções auxiliares;

XIV - **Atividades curriculares relacionadas à vivência profissional:** atividades de conferência, manutenção e limpeza de armas, veículos, viaturas, equipamentos e locais de instrução;

XV - **Estágio supervisionado:** atividade escolar realizada externamente à sala de aula, em regime de escala, nos

postos de serviços da Guarda Municipal podendo ser realizado em outros órgãos de segurança pública, com objetivo de proporcionar conhecimentos mais profundos sobre estas atividades ou sobre o exercício prático de determinadas funções, diretamente relacionadas com as finalidades do curso;

XVI - **Atividades extracurriculares:** desenvolvimento de jogos, ações sociais, atividades voluntárias e outras com o objetivo de integrar a turma e estimular a saudável competição;

XVII - **Canga:** alunos parceiros; a "canga" é formada pela dupla de alunos, ou excepcionalmente trio, sendo um o "canga" do outro;

XVIII - **Identificação do aluno:** nome e turma à qual o aluno pertence;

XIX - **Elogio:** fatos positivos observados e que mereçam apontamento, dada a relevância e a diferenciação, que extrapole os deveres e compromissos assumidos pelos candidatos alunos, entretanto sem pontuação positiva aplicável;

XX - **Vivacidade:** característica de agir com rapidez e energia, individualmente ou em grupo;

XXI - **Supervisão:** atividade realizada pela Corregedoria da GMD, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades a serem desenvolvidas durante o CFPGMD, assessorando a Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional - CGCFP no desenvolvimento de suas ações ou pedir-lhe apoio para suas atividades;

XXII - **Corregedoria**: órgão próprio, permanente, autônomo, independente e com atribuições de orientação, fiscalização, investigação e auditoria, responsável pelo controle interno do funcionamento da GMD, e também realizará a supervisão do CFPGMD;

XXIII - **Nome de Guerra:** nome funcional recebido ao ingressar no CFPGMD e pelo qual será chamado. A prioridade é o sobrenome, desde que não tenha outro Guarda Municipal com o mesmo nome de guerra.

Seção IV
Da Administração do CFPGMD

Art. 12. Compõem a administração do CFPGMD:

I. Direção Geral – Diretoria da Guarda Municipal de Dourados;

II - Direção de Formação e Ensino – DFE;

III - Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional – CGCFP;

IV - Corpo docente;

V - Equipe de apoio técnico, operacional e auxiliar;

VI - Corregedoria.

Seção V
Das Competências

Art. 13. Todas as diretorias da GMD exercem competência, para execução do Curso de Formação Profissional, assim como a estrutura criada exclusivamente para o CFPGMD atuará de forma harmônica com os demais serviços da GMD.

Art. 14. Compete à Diretoria Geral:

I - gerir, dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar todas as atividades da GMD, devendo, ainda, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegada;

II - decidir sobre recursos e processos relacionados a eliminação de aluno guarda municipal;

III - aprovar o Regimento do CFPGMD, o manual do aluno e o manual do instrutor;

IV - ser o elo de ligação entre as necessidades do curso com órgãos da administração direta e indireta;

V - expedir outras medidas regulamentares para o bom funcionamento dos cursos oferecidos pela GMD.

Art. 15. Compete à Diretoria de Formação e Ensino- DFE:

I - gerir, dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de formação e ensino;

II - encaminhar à direção geral, as informações sobre problemas observados no âmbito de suas atribuições;

III – presidir a Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional;

IV - decidir sobre recursos interpostos das decisões advindas da Comissão Disciplinar do CFPGMD;

V - assinar os documentos expedidos, referentes ao CFPGMD;

VI - convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional ;

VII - estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;

VIII - responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFPGMD;

IX - aprovar todas as atividades de Ensino e Formação;

X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

Art. 16. Compete à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional:

I - reunir-se para avaliar e computar pontos negativos em virtude de infrações administrativas observadas;

II - controlar a frequência nas atividades de formação;

III - organizar solenidades e cerimônias;

IV - coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas;

V - responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;

VII - gerenciar o banco de dados de candidatos a professor/instrutor e encaminhar listagem para apreciação e cadastramento;

VIII - acompanhar e avaliar o desempenho dos instrutores;

IX - elaborar planilha de lotação de professores/instrutores nas disciplinas;
X - participar de reuniões sempre que convocados;
XI - apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no CFPGMD, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo-as à Comissão Disciplinar, responsável pela apuração de possíveis transgressões cometidas por alunos, e à Corregedoria da GMD as cometidas pelos servidores efetivos da GMD;
XII - coordenar a organização do funcionamento de atividades educativas nos locais nos quais sejam realizadas atividades do CFPGMD;
XIII - atender os candidatos alunos e professores/instrutores em demandas administrativas pertinentes ao CFPGMD;
XIV - analisar fatos de repreensão escrita, com cômputos de pontos negativos;
XV - verificar, controlar e informar os casos de candidatos alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
XVI - responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às turmas nos locais do CFPGMD;
XVII - enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao CFPGMD;
XVIII - responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos;
XIX - realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua coordenação;
XX - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Art. 17. Compete à Coordenação Pedagógica:
I - elaborar em conjunto com os demais membros da Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional (CFPGMD), o Regimento interno, o projeto pedagógico e o manual do aluno, que deverá ser analisado por seus componentes;
II - padronizar a exposição do material didático;
III - aprovar o material didático;
IV - convocar reunião com os coordenadores e instrutores, quando necessário;
V - apresentar Relatório Final do CFPGM;
VI - comunicar ao diretor de formação e ensino situações não previstas no presente Regimento;
VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 18. Compete ao Corpo Docente:
I - ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, caso não seja instrutor dos quadros da GMD, solicitar o auxílio de monitores da GMD;
II - manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;

III - colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do CFPGMD;
IV- comunicar a Coordenação do Curso de Formação Profissional todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
V - comunicar ao coordenador pedagógico, preferencialmente, com antecedência de no mínimo uma semana, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;
VI - dar integral assistência pedagógica aos candidatos alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
VII - observar que o registro de permanência do candidato aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado a sua participação nas atividades;
VIII - vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do candidato aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
a) o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
b) o uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;
c) a entrada de candidatos alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato aluno e professor/instrutor;
d) a saída de candidatos alunos do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos quando autorizados pelo professor/instrutor;
e) a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento;
f) conversas paralelas entre candidatos alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
h) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de sala de aula ou assemelhado.
IX - formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao coordenador pedagógico, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados em sala de aula;
X - encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação do coordenador pedagógico ou diretor de formação e ensino;
XI - zelar pela imagem e pela integridade do CFPGMD e de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao Curso de Formação Profissional;
XII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Seção VI
Matrícula

Art. 19. A matrícula no Curso de Formação tem como requisitos a aprovação do candidato nas fases anteriores do concurso público e a sua convocação, conforme disposto em edital, seguindo as normas fixadas na legislação aplicável.

Art. 20. Ao requerer sua matrícula, o aluno será informado acerca deste Regimento e do manual do aluno, o qual será disponibilizado por meio eletrônico.

§ 1º. O não comparecimento para efetivação da matricula é considerado desistência ao curso, com eliminação do candidato.

§ 2º. A qualquer momento o aluno poderá desistir do CFPGMD.

§ 3º. Se o desligamento do CFPGMD ocorrer dentro dos 15 primeiros dias, e houver vagas disponíveis, poderão ser convocados novos candidatos alunos para realizarem a matrícula do curso.

Art. 21. Ao solicitar a matrícula o aluno estará ciente que durante o CFPGMD deverá haver disponibilidade em tempo integral, com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e os estágios supervisionados, previstos na matriz curricular do Curso, o qual ocorrerão em regime de escala de plantão.

Art. 22. O aluno regularmente matriculado no CFPGMD, receberá ajuda de custo não inferior ao vencimento base do Guarda de 3ª Classe, sobre o qual incidirão eventuais descontos legais.

Art. 23. Caso o aluno seja servidor da Administração Pública Municipal de Dourados, haverá a possibilidade de opção pela percepção do vencimento e vantagens do cargo efetivo.

Art. 24. O limite máximo de candidatos/alunos matriculados por sala deverá ser de 50 integrantes.

§1º. A critério dos Instrutores, a turma poderá ser dividida para alcançar melhores objetivos no processo de ensino e aprendizado, sendo permitida a formação de turmas em menor número.

§2º. Havendo mais de uma turma, as turmas deverão ser individualizadas, mas terão o mesmo processo de ensino e aprendizagem, com condições iguais de participação e avaliação.

Seção VII
Da Frequência

Art. 25. Para aprovação final no CFPGMD, será exigido dos candidatos 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de ensino,

excluídas as faltas devidamente justificadas e aprovadas pela Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional até o limite de 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial.

Art. 26. A presença será aferida diariamente em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da equipe de Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional .

Art. 27. Considera-se justificada a falta decorrente de:

I - acidente ocorrido durante atividade de ensino;
II - enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e(ou) atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;
III - enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções;
IV - falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica;
V - nascimento de filho durante o CFPGMD;
VI - outros casos, quando expressamente autorizados pelo Coordenação do CFPGMD, mediante deferimento de requerimento.

Art. 28. As situações previstas no artigo anterior não autorizarão o adiamento ou a não realização das provas teóricas e práticas do CFPGMD, circunstâncias em que o candidato deverá comunicar à equipe de coordenação do curso sobre a necessidade de atendimento especial para a realização das mesmas, ficando ciente que a realização da avaliação será com limitador de nota previsto neste Regimento, conforme § 3º do artigo 43 deste Regimento.

Art. 29. O atestado médico ou odontológico será considerado apto a abonar as faltas ocorridas no período, quando emitido por profissional qualificado e devidamente identificado e apresentado no prazo máximo de vinte e quatro horas, após sanado o impedimento.

Art. 30. A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do CFPGMD/2024, devendo constar no atestado, de forma expressa, que não há risco na sua participação no Curso, principalmente nas disciplinas práticas previstas na grade curricular a saber:

I - técnicas de defesa pessoal;
II - condução veicular policial;
III - armamento, munição e tiro;
IV - técnicas de abordagem;
V - atendimento em primeiros socorros;

VI - educação física;
VII - uso diferenciado da força;
VIII - condução de motocicleta operacional, etc.

§ 1º. A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas, as quais serão apuradas com infringência do dever do corpo discente.

§ 2º. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica, fica a Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional isenta de qualquer responsabilidade.

§ 3º. Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o CFPGMD em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos.

§ 4º. A participação em CFPGMD em período diverso ao da gestação, descrita neste artigo, fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para curso de formação de outro concurso que venha a ser autorizado.

Art. 31. O candidato que for impossibilitado de cursar o CFPGMD em decorrência de doença ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, ou exceda o quantitativo de faltas justificadas previstas neste Regimento terá garantido o direito à participação em CFPGMD futuro, desde que seja possível nomeá-lo dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 32. Não poderá o aluno participar das aulas e de nenhuma outra atividade de ensino do CFPGMD/2024, enquanto perdurar o período indicado no atestado, devendo o aluno permanecer em estabelecimento médico ou em sua residência;

Art. 33. As faltas não justificadas ou com justificativas não aceitas, ensejam a apuração de infração disciplinar.

Art. 34. O atraso para as atividades de formatura ou convocação geral serão considerados para efeitos de responsabilização.

Art. 35. As aulas teóricas acontecerão principalmente no CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Feitosa Sobreira, nº 1525 - Jardim Água Boa - Dourados/MS, sendo que alterações nos locais de aulas serão informadas no Quadro de Trabalho Semanal - QTS.

Art. 36. Caso o aluno apresente atestado médico com restrição para determinada atividade, só realizará a devida disciplina após

cessar todos os impedimentos e requisitar à coordenação do curso, que analisará a disponibilidade de datas.

Parágrafo único. O não cumprimento de participação nas disciplinas implica inclusive em proibição de ser nomeado, e tomar posse e entrar em exercício no cargo público para a Guarda Municipal, até o efetivo cumprimento de obrigações que fora impostas aos demais alunos.

CAPÍTULO III
Projeto pedagógico

Seção I
Curso e da Carga Horária

Art. 37. O Projeto Pedagógico será aprovado pela Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional e conterá os objetivos, metas a serem alcançadas e a ementa das disciplinas.

Art. 38. São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados – CFPGMD, as seguintes informações:

I - o Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados – CFPGMD será dirigido pelo Departamento de Formação e Ensino, com apoio das instituições parceiras, sejam elas públicas e/ou privadas, com carga horária mínima de 986 horas aula, com duração aproximada de 22 semanas;
II - o Curso ocorrerá principalmente na modalidade presencial, com aulas teóricas e práticas, dividido em módulos, atendendo prioritariamente a matriz curricular nacional elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para as Guarda Municipais;
III - Para o módulo de fiscalização de trânsito, haverá a prévia autorização do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, conforme Deliberação CETRAN/MS nº 547 de 11 de novembro de 2022;
IV - Para o módulo de prática de tiro de arma de fogo, deverá haver prévia autorização da Polícia Federal, conforme a Lei Federal nº 10.826/2033 (Estatuto do Desarmamento), o Decreto Federal nº 9.847/2019 (regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003), o ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18418569/2021-SR/PF/MS (Processo nº 08337.001793/2018-21) e o disposto no Decreto nº 1.239/2022 (regulamenta porte de arma na GMD);
V - Será custeado pelo candidato aluno o material descrito no edital como enxoval necessário para o CFPGMD, bem como outros materiais a serem solicitados pelos instrutores;
VII - As disciplinas e cargas horárias estão previstas conforme Anexo I.

Art. 39. Para os fins deste Regimento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

Seção II

Dos Processos de Avaliação

Art. 40. Constituem objetivos da avaliação da aprendizagem:
I - verificar a mudança de comportamento dos alunos;
II - expressar o aproveitamento do candidato em curso ou estágio;
III - expressar, diretamente, o rendimento do ensino;

Art. 41. A avaliação da aprendizagem será feita por meios e processos objetivos que utilizarão os seguintes instrumentos de medida da aprendizagem:
I - verificação escrita;
II - verificação prática ou de execução;
III - observação e análise das atitudes comportamentais e de todas as atividades desenvolvidas pelos candidatos no discorrer das aulas;

Seção III
Da Aprovação nas disciplinas

Art. 42. As avaliações serão efetuadas em escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será aprovado o aluno que obtiver média superior ou igual a 7,0 (sete) pontos em cada disciplina.

Seção IV
Da Recuperação

Art. 43. A recuperação é facultada ao aluno que não alcançar a nota mínima de aprovação exigida para cada disciplina.

§1º. Na recuperação serão cobrados todos os assuntos ministrados na disciplina.

§ 2º. Será considerado aprovado o aluno que na recuperação alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada disciplina.

§ 3º. Na verificação de recuperação o candidato aluno poderá obter o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, mas será atribuído à nota 7,0 (sete) como nota final da avaliação, sendo que esta nota limitadora visa valorizar aquele que obteve nota maior que 7,0 (sete) pontos na primeira avaliação.

§ 4º. Caso não alcance a nota miníma na avaliação de recuperação, 7,0 (sete) pontos, o candidato aluno será eliminado do CFPGMD.

Seção V
Das Provas de 2ª Chamada

Art. 44. O aluno que faltar a qualquer processo de verificação de aprendizagem, por motivo justificado, poderá realizá-la em 2ª chamada, mediante solicitação escrita dirigida à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional .

Parágrafo único. Aplica-se o estabelecido no artigo 43, §3º, com utilização de limitador de notas, exceto se o impedimento decorrer de acidente proveniente do CFPGMD.

Art. 45. O pedido de 2ª chamada deverá ser solicitado à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional no máximo em 02 (dois) dias úteis depois de cessado o motivo de impedimento para comparecer as atividades escolares.

Seção VI

Do Recurso de Prova

Art. 46. É facultado ao aluno solicitar revisão ou recurso de avaliações, quando se julgar prejudicado nas notas obtidas, observando-se os seguintes procedimentos:

§ 1º. O aluno poderá formular requerimento por escrito dirigido ao professor, dentro de 02 (dois) dias úteis, após a ciência da nota emitida pelo professor/instrutor.

§2º. O professor/instrutor deverá se manifestar, deferindo ou indeferindo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento do requerimento formulado pelo aluno.

§ 3º. No caso de indeferimento ou inércia do professor/instrutor, o aluno terá 02 (dois) dias úteis após a ciência do resultado ou da data do primeiro recurso, e poderá formular recurso por escrito dirigido à Coordenação Geral do CFPGMD.

§ 4º. Caso haja consistência formal do recurso, a Coordenação Geral do CFPGMD oficiará o Diretor de Formação e Ensino.

§ 5º. A(o) Presidente da Coordenação do CFPGMD caberá decidir em última instância recurso de prova formulado pelo candidato aluno.

§6º. Da decisão tomada pelo a(o) Presidente da Coordenação do CFPGMD não caberá mais recurso.

Art. 47. Os recursos deverão ser instruídos com cópia da avaliação, documentos pertinentes e justificativa das razões da atitude tomada, apontando a parte da avaliação a que se refere às suas alegações.

Art. 48. Quando do julgamento do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação deverá ser atribuída para todos os alunos que fizeram tal avaliação.

Parágrafo único. Quando resultar em alteração de gabarito será corrigido a pontuação de todos os alunos que acertaram a questão.

Art. 49. Os resultados finais dos recursos de avaliações deverão ser publicados em Relatório Diário do Curso – RDC, bem como disponibilizado para conhecimento do corpo discente.

Seção VII
Dos Critérios para a Classificação Final

Art. 50. Ao final do CFPGMD, os alunos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final obtida no curso (MFC).

Art. 51. A média final do curso (MFC) será a média aritmética de 3 (três) notas obtidas no decorrer do CFPGMD:

I - média de notas das aulas teóricas (MAT);
II - média de notas das aulas práticas (MAP) e;
III - nota de conceito (NC).

Parágrafo único. A MFC será determinada pela soma das notas finais (MAT, MAP e NC) dividida por 3, conforme a fórmula: MFC = MAT+MAP+NC / 3.

Art. 52. A média aritmética das aulas teóricas (MAT) será obtida após computadas todas as avaliações teóricas (AE) realizadas e divididas pela quantidade de avaliações realizadas.

§ 1º. Nas disciplinas que forem aplicadas apenas uma avaliação, a nota da Avaliação Escrita (AE) será a nota final da disciplina (NFD), e caso ocorra duas ou mais avaliações das disciplinas serão obtidas a média aritmética para formar a nota final da disciplina (NFD).

§ 2º. Nas disciplinas teóricas com carga horária igual ou superior a 40 horas, constarão com no mínimo duas avaliações escritas, o resultado da Nota Final da Disciplina será: Avaliação Escrita I (AE I) + Avaliação Escrita II (AE II) dividido por 2 (dois) = Nota Final da Disciplina (NFD).

Art. 53. A Média aritmética das aulas Práticas (MAP) será obtida pela soma de todas as avaliações práticas, (AP) dividindo o valor encontrado pelo número de avaliações realizadas.

Parágrafo único. As disciplinas práticas com avaliação deverão ser objetivas, descontando pontos por erros pré estabelecidos ou ainda pela falta de iniciativa.

Art. 54. Haverá avaliação de conceito, com nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez), conforme comportamento do candidato aluno.

§1º. Todos os candidatos alunos iniciam o Curso com a pontuação 10,0 (dez), e a cada descumprimento de um dos itens do quadro dispostos no Anexo II que não estiver devidamente

justificado, será descontado de 0,2 (zero vírgula dois pontos) até 1 (um ponto) da pontuação total.

§2º. O aluno que não conseguir pontuação 7,0 (sete) estará eliminado do certame.

Art. 55. O candidato terá que alcançar uma nota mínima de 7,0 (sete) pontos em todas as avaliações realizadas para ser considerado aprovado no CFPGMD/2024.

Art. 56. Ao aluno que deixar de comparecer às Avaliações Escritas e/ou Avaliações Práticas (AE e AP) na data marcada, será atribuída nota zero (0).

Art. 57. As notas obtidas por disciplina, serão publicadas através de edital no quadro de avisos da Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados (CFPGMD).

Art. 58. Aos alunos aprovados, no final do CFPGMD/2024, será conferido certificado expedido pela Guarda Municipal de Dourados.

Art. 59. A Diretoria de Formação e Ensino enviará ao Diretor Geral, por meio de relatório, o resultado do Curso de Formação que será divulgado através de edital expedido pela Diretoria Geral da Guarda Municipal de Dourados e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art. 60. No caso de empate de pontuação entre os alunos candidatos, será observada como critério de desempate:
I – o melhor classificado na prova de conhecimentos;
II - o melhor classificado na prova de títulos;
III - o de maior idade.

Seção VIII
Das Condições de Eliminação

Art. 61. Será eliminado do concurso público o candidato que:
I - não efetivar sua matrícula no período estipulado ou tiver sua matrícula cancelada/indeferida;
II - convocado para o CFPGMD, deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou apresentá-la de forma irregular;
III - matriculado, não se apresentar para a realização do CFPGMD;
IV - não se apresentar para a aula e não apresentar nenhuma justificativa aceita;
V - a qualquer momento, requerer o seu desligamento do CFPGMD;
VI - tiver cassada a decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato *sub judice*;

VII - não obtiver frequência de 100% (cem por cento) em todas as atividades, excluindo os casos de falta justificada, nos termos deste Regimento;
VIII - não obtiver a pontuação mínima exigida em qualquer uma das avaliações, bem como a média geral exigida nas disciplinas do CFPGMD;
IX - sofrer penalidade disciplinar de desligamento do CFPGMD;
X - for preso em flagrante delito ou em decorrência de determinação judicial;
XI - for considerado inapto, durante o CFPGMD, por médico ou psicólogo indicado pela GMD mediante relatório específico;
XII - falecer;
XIII - a qualquer momento da investigação social for considerado não recomendado;
XIV - em caso de recusa ou realização de testes ou exames atinentes à verificação da ingestão de bebida alcoólica, drogas, ou qualquer outra substância psicoativa ilícita, quando resultado for positivo.
XV - não tenha alcançado à nota (7,0) na(s) verificação(s) de recuperação.
XVI – candidato aluno que for surpreendido fazendo uso de meios proibidos durante a avaliação.
XVII - atos graves de indisciplina ou contra a hierarquia, e outras medidas previstas no capítulo do Regime Disciplinar.

CAPÍTULO IV
Do Regimento Disciplinar
Seção I
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 62. A hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, da qual decorre a obediência dentro da estrutura do CFPGMD.

Art. 63. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, desde que legais, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do CFPGMD.

Art. 64- São manifestações essenciais da disciplina:
I – a obediência às ordens do superior hierárquico;
II – a rigorosa observância às prescrições legais, regulamentos e atos regimentais;
III - a correção de atitudes;
IV – a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Guarda Municipal de Dourados;
V – a consciência das responsabilidades;
VI – a lealdade à instituição que serve;
VII – o atendimento ao público em geral, prestando informações e orientações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VIII – o sigilo sobre assuntos da repartição ou de órgãos públicos ou particulares, para os quais prestarem atos inerentes à Guarda Municipal;
IX – o respeito às normas do Regimento interno do CFPGMD.

Art. 65. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFPGMD, como no convívio social.

Art. 66. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 67. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente.

Art. 68. O candidato aluno deverá demonstrar apreço por seus companheiros, assim como a todos os profissionais que direta e/ou indiretamente são responsáveis pelo ensino e execução do CFPGMD.

Seção II
Dos Direitos, deveres e obrigações

Art. 69. São direitos dos alunos do CFPGMD/2024:
I - ser tratado com igualdade, dignidade e respeito;
II - receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;
III - ter acesso ao teor deste Regimento;
IV - receber do docente os esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão da disciplina;
V - utilizar as dependências da Unidade de Ensino em consonância com as normas estabelecidas;
VI - ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, Instrutores, Coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFPGMD/2024;
VII - dirigir-se à Coordenação do CFPGMD/2024 e/ou tratar de assuntos regulamentares;
VIII - requerer desistência do CFPGMD/2024 a qualquer momento;
IX - formar uma comissão de representantes de alunos para tratar de assuntos relacionados ao corpo discente e de cerimônia de formatura.

Art. 70. São deveres dos alunos:

I - obedecer rigorosamente às normatizações contidas no presente Regimento;
II - ter sigilo, zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
III - comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFPGMD/2024;
IV - exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades atreladas ao exercício de Chefe de Turma;
V - seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;

VI - comunicar à Coordenação Geral de Formação Profissional qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regimento;
VII - envolver-se de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
VIII – sempre mostrar seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras, tanto na parte interna ou externa do CFPGMD/2024;
IX - cumprir as determinações da Diretoria de Ensino e da Coordenação Geral de Formação e Ensino e dos instrutores;
X - providenciar e dispor de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares e extracurriculares de forma prévia;
XI - apresentar-se às atividades com o vestuário impecável e adequado;
XII - utilizar devidamente o uniforme, conforme a normatização;
XIII - participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
XIV - cooperar para a boa conservação e limpeza das instalações das Unidades Formadoras;
XV - zelar pelos bens patrimoniais da Administração Pública e disponibilizados para o CFPGMD/2024, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e/ou regulamentares;
XVI - manter atualizados seus dados pessoais, informando à Coordenação Geral do Curso qualquer alteração;
XVII - desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
XVIII - portar sua cédula de identidade e, quando motorizados, estarem munidos dos respectivos documentos do veículo, como também da carteira nacional de habilitação, devidamente regularizados;
XIX - é vedado durante as instruções à utilização de aparelho de telefone celular, ou qualquer outro meio que possibilite a transmissão de som e imagens;
XX - é vedado aos alunos a produção e divulgação de som e imagens do CFPGMD2024, sem a devida autorização da Coordenação;
XXII - respeito às autoridades constituídas, e as instituições públicas e privadas;
XXII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e as demais ordens emanadas por autoridades competentes.

Art. 71. O corte de cabelo dos candidatos alunos do sexo masculino deverá ser feito em máquina três na parte superior e máquina dois nas laterais, mantendo-se a periodicidade de corte a cada 30 (trinta) dias ou quando solicitado.

Art. 72. Os candidatos alunos do sexo masculino deverão fazer a barba e bigode todos os dias.

Art. 73. As candidatas alunas do sexo feminino obedecerão às normas estabelecidas neste Regimento, ressalvadas as peculiaridades que lhes são inerentes.

Art. 74. São normas peculiares das candidatas alunas do sexo feminino:
I - manter o cabelo preso durante as instruções e cerimônias;
II - respeitar as prescrições sobre a não utilização de qualquer tipo de adornos;
III - observar a recomendação de utilizar vestimentas condizentes com as necessidades do Curso de Formação Profissional;
IV - outras peculiaridades previstas no manual do aluno.

Art. 75. Será realizada, sob o gerenciamento da Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional (CFPGMD), diariamente, e preferencialmente antes do início e no final das atividades curriculares, uma formatura, que além das faltas, fará a vistoria de todos os candidatos alunos.

Parágrafo único Na ocasião da revista de que trata o *caput* deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato aluno, será lavrado de imediato o formulário de fato comportamental observado (FCO), de que trata o art. 10º, VIII deste Regimento, por fato negativo observado.

Art.76. Os alunos deverão estar em forma nos respectivos locais designados para as reuniões no mínimo 15 minutos antes do horário definido para a 1ª aula de cada turno, salvo ordem em contrário.

§1º. no momento da entrada do Instrutor em sala de instrução, o Chefe de Turma dará o comando de atenção, momento em que todos deverão ficar na posição de pé para apresentação da turma;
§2º. o Chefe de Turma determinará posição de sentido, se dirigirá ao Instrutor e fará a apresentação.
Art. 77. A apresentação individual se dará com os alunos devidamente uniformizados e os alunos deverão ter um brado para apresentação.

Seção III
Das Infrações Disciplinares

Art. 78. Infrações disciplinares constituem ação ou omissão praticada com dolo ou culpa, e sujeita o candidato aluno às penalidades previstas neste Regimento.

Art. 79. O rol exemplificativo de infrações disciplinares que estão proibidos de serem praticados pelos candidatos alunos no âmbito de realização do CFPGMD constam no Anexo II que integra este Regimento.

Art. 80. A fiscalização de cometimento de infração disciplinar visará à preservação da disciplina no CFPGMD, elemento básico indispensável à formação integral do candidato aluno.

Seção IV
Da Violação dos Deveres e Obrigações

Art. 81. A violação dos deveres, obrigações, assim como todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regimento, no Manual do Aluno, a Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto da Guarda Municipal de Dourados), a Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto Geral dos Servidores Municipais), o Decreto nº 2.815/2023 (Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e Alta Administração) bem como qualquer outra legislação em vigor são consideradas infrações disciplinares de caráter pedagógico.

Parágrafo único. Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento, nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social, e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas infrações disciplinares.

Seção V
Das penalidades disciplinares

Art. 82. São penalidades disciplinares a que estão sujeitos os candidatos alunos, em ordem de gravidade crescente, resultantes da apuração feita pela Comissão Disciplinar:
I - advertência;
II - repreensão;
III – fato grave;
IV - exclusão do Curso.

Art. 83. A advertência consiste em uma penalidade disciplinar na qual os professores, os instrutores e os coordenadores advertem o candidato aluno oralmente.
§1º. A advertência proferida deverá ser reduzida a termo para ciência do aluno.

§2º. A penalidade disciplinar de que trata o *caput* deste artigo é de natureza leve e tem desconto de 0,2 pontos na nota de conceito.

Art. 84. A repreensão consiste em uma penalidade disciplinar originada de documento escrito e dirigido à Coordenação Geral do CFP, por cometimento de infração disciplinar por parte do candidato aluno, assentada por meio Formulário de Fato Comportamental Observado (FCO), consoante o art. 10º, VIII deste Regimento.

§1º. A anotação de fato negativo observado poderá ser realizada por professores, instrutores e coordenadores, por observação de conduta do candidato aluno no âmbito interno ou externo ao CFP.

§2º. As observações reduzidas a termo devem ser encaminhadas para a Coordenação Geral do CFP que as repassará para respectiva apuração por meio da Comissão Disciplinar.

§3º. Do resultado da apuração da Comissão Disciplinar, será registrada a falta cometida pelo candidato aluno em sua Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA), conforme art. 10, V, deste Regimento.

§4º. A penalidade disciplinar de que trata o *caput* deste artigo é de natureza média e tem desconto de 0,5 pontos na nota de conceito.

Art. 87. O fato grave é penalidade disciplinar originada de documento escrito e dirigido à Coordenação Geral do CFP, por cometimento de infração disciplinar por parte do candidato aluno, que tenha conteúdo grave, assentada por meio Formulário de Fato Comportamental Observado (FCO), consoante o art. 10º, VIII e deste Regimento.

§1º. A penalidade disciplinar de que trata o *caput* deste artigo é de natureza grave terá desconto de 1 ponto na nota de conceito.

§2º. As observações reduzidas a termo na Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA), fundamentarão a abertura do Apuração Disciplinar (AD) para apurar o fato observado negativo do candidato aluno e devem ser encaminhadas para a Coordenação Geral do CFP que as repassará para respectiva apuração por meio da Comissão Disciplinar.

§3º. Do resultado da apuração da Comissão Disciplinar, será registrada a falta grave cometida pelo candidato aluno em sua Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA), conforme art. 10, V, deste Regimento;

§4º. A Apuração Disciplinar (AD) existente na Comissão Disciplinar independe dos demais trâmites administrativos e pedagógicos do Curso.

Art. 85. A exclusão do CFP é penalidade disciplinar de maior gravidade, na qual o candidato aluno, após apuração pela Comissão Disciplinar, por meio de Apuração Disciplinar (AD), será excluído do CFP.

§1º. A penalidade disciplinar de que trata o *caput* deste artigo é de natureza gravíssima e resulta em exclusão do CFP.

§2º. As observações gravosas deverão ser reduzidas a termo na Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA) que fundamentará a abertura do Apuração Disciplinar (AD) para investigar o fato observado negativo do candidato aluno e devem ser encaminhadas para a Coordenação Geral do CFP que as repassará para respectiva apuração por meio da Comissão Disciplinar;

§3º. Do resultado da apuração da Comissão Disciplinar, será registrada a gravosidade da infração disciplinar cometida pelo candidato aluno em sua Ficha Individual de Acompanhamento do Aluno (FIAA), conforme art. 10, V, deste Regimento.

Seção VI
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Infrações Disciplinares

Art. 86. Estão sujeitos a este Regimento todos os candidatos alunos matriculados no CFPGMD.

Art. 87. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regimento, com evidências, mesmo que preliminares, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional .

Parágrafo único. Aquele candidato aluno que deixar de comunicar o fato do qual teve conhecimento, será responsabilizado na forma do presente Regimento interno.

Art. 88. As apurações e o julgamento das infrações disciplinares serão realizadas pela Comissão Disciplinar, por meio do procedimento Apuração Disciplinar (AD).

Art. 89. A Comissão Disciplinar será composta por 3 membros:

I - um presidente, que será o Corregedor da Guarda Municipal de Dourados;
II - dois membros pertencentes à Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional e indicados pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

Art. 90. A Comissão Disciplinar e demais suplentes que julgar necessários participarem dos procedimentos, poderão realizar investigações de irregularidades disciplinares por meio de Apuração Disciplinar (AD).

Art. 91. A AD objetiva a coleta de elementos de informação acerca da infração disciplinar e poderá resultar aplicação de penalidade

disciplinar, sendo imprescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 92. A AD será instaurada pela Comissão Disciplinar, podendo ser de ofício, em atendimento a requisições ou com base em representação ou denúncia recebida, inclusive anônima.

§1º. A Comissão Disciplinar instruirá a AD e determinará as diligências na sua esfera de competência, zelando pela completa apuração dos fatos e utilização dos meios probatórios legalmente permitidos.

§2º. A instauração da AD será realizada por meio de Portaria e a sua finalização por Relatório fundamentado.

§ 3º. O candidato aluno investigado será notificado do Relatório que finaliza a AD.

Art. 93. Ao final da AD a Comissão Disciplinar deverá redigir Relatório de Apuração Disciplinar (RAD), devidamente fundamentado, para determinar:

I - o arquivamento, caso ausentes indícios de autoria e prova da materialidade da infração disciplinar;

II - aplicação de penalidade disciplinar caso conclua pela existência de indícios de autoria e prova de materialidade.

Art. 94. A aplicação da penalidade disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude e de mudança de comportamento como princípio educativo.

Seção VII
Do Recurso Disciplinar

Art. 95. Assiste ao candidato aluno o direito de interpor recurso da indicação de cometimento de alguma infração disciplinar.

§ 1º. A interposição de recurso deverá ser feita através de documento escrito, dirigido à Comissão Disciplinar, com o objetivo e as razões motivadoras.

§2º. O candidato aluno tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da ciência do ato que o motivou, para interpor recurso.

§3º. A Comissão Disciplinar é responsável pelo recebimento dos recursos e encaminhamento à instância julgadora do recurso.

§ 4º. A instância julgadora do recurso será a(o) Presidente da Coordenação Geral do CFP que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta à interposição do recurso do candidato aluno, a contar do recebimento deste na Comissão Disciplinar.

§5º. O recorrente deverá ser cientificado sobre o resultado do julgamento do recurso.

Seção VIII
Do Elogio

Art. 96. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta do candidato aluno do CFPGMD que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e/ou comportamento social.

§1º. A referida recompensa poderá ser individual e/ou coletiva.

§2º. O elogio não terá pontos positivos computados, mas poderá invalidar uma anotação de ponto negativo observado, em infração de natureza leve ou média, caso a Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional, em análise do fato concreto, observar que tal medida seja mais educativa.

Seção IX
Do Uniforme

Art. 97. No ato da matrícula o aluno será informado de que para participar das atividades do CFPGMD deverá providenciar e trazer, todos os dias de aula, os seguintes materiais:

I - calça jeans azul marinho;
II - camiseta branca;
III - meia na cor preta;
IV - shorts na cor azul marinho, para educação física;
V - tênis para as aulas de educação física;
VI - cinto, na cor azul, em nylon, com fivela prateada reversível;
VII - outros itens de acordo com a necessidade e solicitado com antecedência pelo Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 98. É proibido o uso de celulares e comunicadores pelos candidatos alunos ao longo do CFPGMD.

Art. 99. Para realizar ou receber ligações telefônicas, o candidato deverá utilizar os celulares funcionais da Coordenação Geral do CFP.

Art. 100. O uso de celulares particulares será autorizado apenas nos locais e horários previamente estabelecidos e autorizados pela Coordenação Geral do CFP.

Art. 101. É proibido a prática de atividades políticas e/ou movimentações políticas no CFPGMD, salvo a presença de autoridades políticas no exercício da função pública.

Art. 102. Os servidores convocados para as funções de coordenadores e auxiliares executarão as funções a partir da data de publicação da portaria com nomeação dos membros.

Art. 103. A Coordenação Geral do CFPGMD poderá estabelecer prazo de adaptação dos candidatos alunos, período no qual poderão

deixar de ser aplicadas penalidades disciplinares de repreensão por fatos negativos observados.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo, se aplicado, não poderá ser superior a quinze dias.

Art. 104. A apresentação pessoal dos alunos convidados deverá estar de acordo com as regras contidas neste Regimento e no Manual do Aluno.

Art. 105. A Diretoria de Formação e Ensino é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regimento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los ou solicitar à Diretoria Geral da Guarda Municipal de Dourados.

Art. 106. Comunicados, avisos e outras informações do CFPGMD serão divulgados por edital a ser fixado no mural da sala de aula e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.

Art. 107. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

ANEXO I
DISCIPLINAS DO CFPGMD

MÓDULOS	DISCIPLINAS	Sigla	T	P	TH
MÓDULO I O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada de Segurança Pública Urbana	1. Noções de Organização Política e Social do Brasil	IOP	04	00	04
	2. Relações Públicas e Humanas: Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das guardas municipais.	IRP	04	00	04
	3. História da Corporação GMD	IHC	04	00	04
	4. Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos profissionais da Segurança Pública numa sociedade democrática.	IPF	04	00	04
	5. Conduta do Guarda Municipal na Preservação do Local de Crime	IPC	04	00	04
	6. Noções Básicas de Primeiros Socorros.	IPS	06	02	08
	7.Ética Profissional, Direitos Humanos e Cidadania.	IET	08	00	08
	8. Planejamento e Noções de Defesa Civil.	IDC	04	04	08
	9. Políticas Municipais de prevenção a Violência na Escola.	IPE	08	00	08

DECRETOS

	10. Mediação e resolução de conflitos.	IMC	04	00	04
	11. Inteligência Policial e segurança orgânica.	IIP	08	00	08
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**58**	**06**	**64**
MÓDULO II Estrutura e Conjuntura para a prática da cidadania	1. Violência e Segurança Pública	EVS	08	00	08
	2. O papel dos Movimentos Sociais nos diferentes Âmbitos. (Federal, Estadual e Municipal)	EMS	08	00	08
	3. Conhecimento do espaço urbano local.	EEU	08	00	08
	4. Policiamento Comunitário como Estratégia de Segurança Pública e Urbana.	EPC	08	00	08
	5. Cultura indígena – Guarda Municipal e a comunidade indígena de Dourados.	ECI	08	00	08
	6. Violência doméstica e de gênero.	EVD	04	00	04
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**44**	**00**	**44**
MÓDULO III Comunicação, Informação e Tecnologia em Segurança Pública.	1. A Importância da Comunicação nos Serviços da Guarda Municipal e Orientação para o Relacionamento com a Mídia.	CMD	08	00	08
	2. Redação de Documentos Oficiais	CRD	12	04	16
	3. Uso do Rádio Comunicação.	CRC	04	04	08
	4. Telecomunicações e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência, Criminalidade.	CSU	04	00	04
	5. Utilização de Drones na Segurança Pública.	CDR	02	04	06
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**30**	**12**	**42**
MÓDULO IV Conhecimentos Jurídicos	1. Noções de Direito Constitucional.	JDC	08	00	08
	2. Noções de Direito Administrativo.	JDA	08	00	08
	3. Noções de Direito Penal.	JDP	12	00	12
	4. Noções de Direito Processual Penal.	JPP	04	00	04
	5. Legislação Especial.	JLC	08	00	08
	6. Lei 13.022/14 e Estatuto da Guarda Municipal de Dourados.	JGM	12	00	12
	7. Leis Municipais e sua Importância.	JLM	08	00	08
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**60**	**00**	**60**
MÓDULO V Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Municipal	1. Noções de Organização e Controle.	TOC	04	44	48
	2. Condicionamento Físico.	TCF	02	34	36
	3. Uso Diferenciado da Força.	TDF1	02	06	08
	4. Emprego de Equipamentos Menos Letais e Treinamento para Operador de Dispositivo Elétrico de Controle.	TDF2	04	08	12
	5. Segurança em Grandes Eventos	TGE	02	02	04
	6. Atendimento Pré-Hospitalar Básico – APH Tático	TPH	04	04	08
	7. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	TSP	04	08	12

DECRETOS

	8. Técnica de Abordagem a Pessoa e Veículos.	TAB	04	08	12
	9. Noções de Proteção de Dignitários.	TDI	02	06	08
	10. Defesa Pessoal, Técnicas de Abordagem, Contenção, Imobilização e algemação. .	TDP	02	42	44
	11. Condução de Motocicleta.	TCV1	02	06	08
	12. Abordagem com Motocicleta.	TCV2	01	07	08
	13. Identificação Veicular.	TIV	04	08	12
	14. Procedimentos na Condução de Viatura.	TCV3	02	02	04
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**39**	**185**	**224**
MÓDULO VI Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito	1. Legislação de Trânsito.	FLT	40	00	40
	2. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito.	FES	20	00	20
	3. Legislação de Trânsito Aplicada.	FLA	48	00	48
	4. Ética e Cidadania.	FEC	08	00	08
	5. Psicologia Aplicada.	FPA	12	00	12
	6. O Papel Educador do Agente.	FED	08	00	08
	7. Língua Portuguesa.	FLP	08	00	08
	8. Operação e Fiscalização de Trânsito	FOT	16	00	16
	9. Prática operacional.	FAF	00	40	40
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**160**	**40**	**200**
MÓDULO VII Habilitação para porte de arma de fogo	1.Armamento e Tiro	TAT	10	90	100
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**10**	**90**	**100**
MÓDULO VIII Politicas públicas de preservação ambiental	1 Formação de agente da Guarda Ambiental.	AEP	42	18	60
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**42**	**18**	**60**
MÓDULO IX Formação de condutores de veículo de emergência da GMD	1.Condutor de Veículo de Emergência	CVE	60	00	60
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**60**	**00**	**60**
MÓDULO X Estágio e Complementação na Formação	1 Estágio Supervisionado	EST	00	60	60
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**00**	**60**	**60**

MÓDULO XI Ciclo de Palestras	1 Temas complementares.	PLT	48	00	48
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**48**	**00**	**48**
MÓDULO XII Avaliação	Avaliação	AVL	12	10	22
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**12**	**10**	**22**
TOTAL					**984**

ANEXO II

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS INFRAÇÕES DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (CFPGMD)

ITEM I - FALTAS LEVES (desconto de 0,2 pontos da nota de conceito)

1. Deixar de usar identificação ou usá-lo em desconformidade com as prescrições.
2. Alimentar-se, mascar chicletes durante as atividades do CFPGMD, salvo quando estiver no intervalo ou quando autorizado.
3. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
4. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
5. Praticar esportes em locais e horários não autorizados.
6. Portar-se sem compostura durante as instruções ou em lugar público.
7. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFPGMD publicações, mídias digitais, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
8. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo, salvo se devidamente autorizado.
9. Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
10. Não estar com a barba feita e cabelos raspados. (Homens)
11. Caso a candidata aluna tenha cabelo de tamanho médio ou longo, não estar firmemente preso em forma de coque, penteado (rabo de cavalo) ou trança única.
12. Caso a candidata aluna, usar o adorno de cabelo diferente de grampos simples, elásticos e rede nas cores azul-marinho, preto e marrom.
13. Caso a candidata aluna, usar tingimento de cabelos de cores diferentes de cores únicas, excetuando-se o tratamento com “luzes” e a composição natural, sendo vedado cores extravagantes e/ou exóticas.
14. Apresentar-se em desacordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 1238 de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, ano XXIII, nº 5635, de 26 de abril de 2022.

ITEM II - FALTAS MÉDIAS (desconto de 0,5 pontos da nota de conceito)

DECRETOS

1. Fumar durante instruções no CFPGMD.
2. Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
3. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
4. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
5. Alterar alguma peça do vestuário.
6. Apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
7. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem.
8. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
9. Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
10. Chegar atrasado sem justificativa acatada a qualquer aula ou outra atividade do CFPGMD.
11. Trocar de roupa em locais inadequados.
12. Dormir durante as atividades curriculares.
13. Reincidência de faltas disciplinares consideradas leves (3 ou mais).
14. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFPGMD, sem a prévia consulta e a respectiva autorização da Coordenação Geral do Curso.
15. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
16. Entrar no local do CFPGMD ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia dos coordenadores.
17. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFPGMD.
18. Comparecer com o vestuário padrão do CFPGMD a manifestações e(ou) reuniões que não estejam na grade do CFPGMD.
19. Ofender a moral e os bons costumes.
20. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.
21. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma.
22. Ter acesso a local ou manusear material bélico e/ou de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor.
23. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
24. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFPGMD, material disponibilizado para o citado curso, seja particular ou institucional.
25. Travar disputa, rixa.
26. Descumprir os deveres, orientações do Manual do Aluno, deste Regimento ou ordem da Coordenação Geral do Curso.
27. Não observar os princípios da hierarquia e da disciplina.
28. Não possuir habilitação válida para condução de veículos nas categorias A e B.
29. Não se apresentar com o uniforme ou traje conforme o determinado.
30. Não manter discrição sobre os assuntos da GMD.
31. Não comunicar à autoridade competente a impossibilidade de comparecer a qualquer ato a ser cumprido.
32. Não se identificar quando solicitado.

DECRETOS

33. Fazer uso indevido do uniforme, arma, algema, viatura ou qualquer outro objeto do acervo patrimonial ou cedê-los a terceiros.
34. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade.
35. Deixar de atender a chamamento da justiça ou de autoridade administrativa, quando regularmente intimado, salvo motivo justificado.
36. Promover ou participar de discussões de caráter político, de preconceito e discriminação, salvo em debates orientados durante as aulas.
37. Desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem.
38. Deixar de atuar diante de ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
39. Conceder entrevista e emitir opiniões valendo-se da condição de Aluno da Guarda Municipal de Dourados, sem prévia autorização.

ITEM III - FALTAS GRAVES (desconto de 1 ponto da nota de conceito, e envio para análise da Comissão Disciplinar para apurar possível eliminação do candidato aluno)

1. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
2. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
3. Portar, oferecer, fazer uso, fazer defesa, promover ou incitar o uso de drogas ilícitas.
4. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias (quatro ou mais).
5. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFPGMD, qualquer arma de fogo, simulacro ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.
6. Cometer qualquer infração penal dentro ou fora das dependências do CFPGMD.
7. Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFPGMD.
8. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros ou ainda inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública.
9. Faltar ou abandonar qualquer determinação para o qual tenha sido designado, exceto se devidamente autorizado.
10. Receber ou solicitar vantagem indevida.
11. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.
12. Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador, gestores e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.
13. Praticar qualquer ato de desrespeito contra professor, instrutor, monitor, coordenador, gestores e superiores hierárquicos seja ele de forma físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.
14. Desrespeitar ordem direta do instrutor durante os treinamentos de tiro ou em oportunidades que coloquem em risco a vida ou integridade de outrem.
15. Agredir fisicamente qualquer pessoa no CFPGMD.
16. Disparar arma de fogo ou dispositivo de condutividade elétrica, salvo quando devidamente autorizado durante as instruções no CFPGMD.
17. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever.
18. Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer o bom nome da GMD.
19. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.
20. Prática de qualquer ato previsto no artigo 83 da Lei Complementar 427/2022 e artigo 205 da Lei Complementar 107/2006 quando aplicável.

RERRATIFICA O DECRETO "P" Nº 1392 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Republica-se com rerratificação, para complemento (publicação anterior Diário Oficial suplementar nº 6.042 do dia 08-01-2024)

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, edição suplementar de 15/12/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 08 de Janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 1392 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ALEX ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
2	2º	JULIANA NOGUEIRA NALIN TOSIN	Ampla Concorrência
3	3º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
4	4º	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN	Ampla Concorrência
5	5º	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	Ampla Concorrência
6	6º	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
7	7º	SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
8	8º	VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
9	9º	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
10	10º	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	Ampla Concorrência
11	11º	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA	Ampla Concorrência
12	13º	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO	Ampla Concorrência
13	14º	NADIANE ELOISA CORDEIRO	Ampla Concorrência
14	15º	VANESSA MAHL ARRIGHI	Ampla Concorrência
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE PCD**
1	12º	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO	1º
2	18º	JACQUELINE ESPRITO SANTO TOLEDO	2º

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	LUIZ ANTONIO PIESANTI	Ampla Concorrência
2	2º	RAFAEL PRACIEL COSTA	Ampla Concorrência
3	3º	NOEMI MARQUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
4	4º	MARIANE GODOY SILVESTRE	Ampla Concorrência
5	5º	JAQUELINE PIMENTEL BRITO	Ampla Concorrência
6	6º	DANIELLA PAES DA SILVA	Ampla Concorrência
7	7º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR	Ampla Concorrência
8	8º	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
9	9º	LETÍCIA SILVA SAMPAIO	Ampla Concorrência
10	11º	KESSIA YURI SANTOS SHINGU	Ampla Concorrência
11	12º	WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
12	13º	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS	Ampla Concorrência
13	14º	MARCOS EDUARDO CARNEIRO	Ampla Concorrência
14	15º	GABRIEL URBANO ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
15	16º	DAMI GLADES MAIDANA BAZ	Ampla Concorrência
16	17º	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
17	18º	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
18	19º	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
19	20º	ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI	Ampla Concorrência
20	21º	ADRIANA DA SILVA LEONARDO	Ampla Concorrência
21	22º	GABRIELE GOMES	Ampla Concorrência
22	23º	CARMELITA RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
23	24º	RENAN EGUES ROA	Ampla Concorrência
24	25º	ANDREIA CAVANHA DAI	Ampla Concorrência
25	26º	ANA PAULA CORADELLI	Ampla Concorrência

DECRETOS

26	27º	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES	Ampla Concorrência
27	28º	VÍTOR DA ROCHA DIAS DUARTE	Ampla Concorrência
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE PCD
28	10º	LARISSA XAVIER VALENZUELA	1º

*Não há candidatos aprovados para as vagas destinadas à PCDs e Indígenas, sendo estas preenchidas pela Ampla Concorrência.

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	MIRIAN MASSELANI PINHEIRO	Ampla Concorrência
2	2º	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	Ampla Concorrência
3	3º	MARIELI MARIA PAULI	Ampla Concorrência
4	4º	JOYCE ALVES TORALES	Ampla Concorrência
5	5º	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO	Ampla Concorrência
6	6º	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
7	7º	CAMILA DE PAULA BICUDO	Ampla Concorrência
8	8º	MICHELE SAIONARA APARECIDA LOPES DE LIMA ROCHA	Ampla Concorrência
9	9º	ANDRÉIA ALVES SOARES	Ampla Concorrência
10	10º	FERNANDA CAIRES MIRA	Ampla Concorrência
11	11º	BRUNA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
12	12º	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	Ampla Concorrência
13	13º	KAIO DA SILVA BARCELOS	Ampla Concorrência
14	14º	ARIANE SOUSA MARTINS	Ampla Concorrência
15	15º	ELAINE AZEVEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
16	16º	CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO	Ampla Concorrência
17	17º	ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA	Ampla Concorrência
18	18º	DANIELA FERNANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
19	19º	LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO	Ampla Concorrência
20	20º	SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO	Ampla Concorrência
21	21º	MARIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
22	22º	SIMONE FINOTO	Ampla Concorrência
23	23º	MARICELIA APARECIDA NURMBERG	Ampla Concorrência
24	24º	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
25	25º	ISMAEL GRANATO NASRALLA	Ampla Concorrência
26	26º	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN OIERI	Ampla Concorrência
27	27º	MAIARA BISPO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
28	28º	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	Ampla Concorrência
29	29º	ANAY MATOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
30	30º	JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO	Ampla Concorrência
31	31º	MURILO MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
32	32º	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	Ampla Concorrência
33	33º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA	Ampla Concorrência
34	34º	NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA	Ampla Concorrência
35	35º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI	Ampla Concorrência
36	36º	LUANA ALMEIDA AYALA	Ampla Concorrência
37	37º	WANEUZA SOARES EULALIO	Ampla Concorrência
38	38º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
39	39º	TATIANE SEVERGNINI DA CRUZ	Ampla Concorrência
40	40º	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
41	41º	ROSELI VIEIRA SOARES	Ampla Concorrência
42	42º	THIAGO DOS SANTOS LEONEL	Ampla Concorrência
43	43º	FLÁVIA ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência

DECRETOS

44	44º	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
45	45º	GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA SHINZATO	Ampla Concorrência
46	46º	FLORENCE JOYCE LOPES ROSA	Ampla Concorrência
47	47º	MAYNARA BILBY DA SILVA	Ampla Concorrência
48	48º	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES	Ampla Concorrência
49	49º	GEYSA JUCE DA SILVA	Ampla Concorrência
50	50º	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
51	51º	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
52	53º	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
53	54º	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	Ampla Concorrência
54	55º	LAURA GAUTO	Ampla Concorrência
55	56º	NATALIA LOPES DALMAS	Ampla Concorrência
56	57º	ADRIELE PACHECO SANTANA	Ampla Concorrência
57	58º	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI	Ampla Concorrência
58	59º	MARY ANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
59	60º	AMANDA ELLEN RODRIGUES	Ampla Concorrência
60	61º	THAIZE SOARES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
61	62º	JACIMARA APARECIDA MENDES	Ampla Concorrência
62	63º	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO	Ampla Concorrência
63	64º	LUCIMARA CABREIRA BENITEZ	Ampla Concorrência
64	65º	DELSON ROBERDO	Ampla Concorrência
65	66º	JULIANE RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
66	67º	CASSIA JULITA DRESCH	Ampla Concorrência
67	68º	CLAUDINÉIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
68	69º	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
69	70º	SANDRA ALINE HEBERLE	Ampla Concorrência
70	71º	CAROLINE MOREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
71	72º	KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA	Ampla Concorrência
72	73º	AMANDA CARINA AMORIM	Ampla Concorrência
73	74º	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
74	75º	HELENA SAMARA DE MOURA	Ampla Concorrência
75	76º	GISELE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
76	77º	GABRIELA DA SILVA PINHEIRO BARROS	Ampla Concorrência
77	78º	ISADORA DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
78	79º	LILIANE CARLA KLAMT	Ampla Concorrência
79	80º	JOICE MENEZES LUPINETTI	Ampla Concorrência
80	81º	PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
81	83º	ANGELICA MENDONÇA	Ampla Concorrência
82	84º	SILVIA REGINA BUENO	Ampla Concorrência
83	85º	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS	Ampla Concorrência
84	86º	MARY SILVINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
85	87º	ANA CARLA FONTES DIAS	Ampla Concorrência
86	88º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA PORANGABA	Ampla Concorrência
87	89º	ROSANGELA AKAMINE	Ampla Concorrência
88	90º	MARIA KAROLYNE ROMUALDO CATELAN	Ampla Concorrência
89	91º	BEATRIZ VITORINO RESENDE	Ampla Concorrência
90	92º	ELAINE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
91	93º	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN	Ampla Concorrência
92	94º	JULIANA CABANHE AGUERO	Ampla Concorrência
93	95º	ANA LUCIA MACHADO BENITES ZANATA	Ampla Concorrência
94	96º	MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LÁZARI	Ampla Concorrência
95	97º	CAMILA FERREIRA FELIX	Ampla Concorrência
96	98º	ANDREIA MARCHI MAIORAL	Ampla Concorrência

DECRETOS

97	99º	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO	Ampla Concorrência
98	100º	MAITE FABRO MACENA	Ampla Concorrência
99	101º	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO	Ampla Concorrência
100	102º	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
101	103º	THIFANY JORDÃO LOPES	Ampla Concorrência
102	104º	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
103	105º	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
104	106º	GISLEY KELLI RODRIGUES	Ampla Concorrência
105	107º	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
106	108º	ANA THAINÁ DE OLIVEIRA BRITO	Ampla Concorrência
107	109º	VANESSA MARCHI MAIORAL	Ampla Concorrência
108	110º	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
109	111º	LISIANE BORGES DE MELO BASSO	Ampla Concorrência
110	112º	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
111	113º	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
112	114º	SILVIA MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
113	115º	EMILY SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
114	116º	ELBERTO TELES RIBEIRO	Ampla Concorrência
115	117º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES	Ampla Concorrência
116	118º	ANGELITA DA CRUZ ESPÍNOLA	Ampla Concorrência
117	119º	FRANCIELE DA SILVA CORREIA	Ampla Concorrência
118	120º	GABRIELI COSTA ALVES	Ampla Concorrência
119	121º	LUCIANA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
120	122º	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
121	123º	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
122	124º	RENATA OLIVEIRA SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
123	126º	ADILINA MENEZES FRANCISCO	Ampla Concorrência
124	127º	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE	Ampla Concorrência
125	128º	RONIVON ALVES MOREIRA	Ampla Concorrência
126	129º	ANA PAULA DE SA DAN CARVALHO	Ampla Concorrência
127	130º	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI	Ampla Concorrência
128	131º	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
129	132º	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
130	133º	MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
131	134º	ALINE CUCATO BUQUE	Ampla Concorrência
132	135º	CARE CRISTIANE HAMMES	Ampla Concorrência
133	136º	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA	Ampla Concorrência
134	137º	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
135	138º	TANIA MARIA SORDI	Ampla Concorrência
136	139º	LAIS CARDOZO CALHEIROS	Ampla Concorrência
137	140º	RAFAELA BAYERL DE LIMA	Ampla Concorrência
138	141º	CAROLINE APARECIDA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
139	142º	CIBELE BOA SORTE PORTUGAL	Ampla Concorrência
140	143º	ALEXANDRA MARA PEREIRA	Ampla Concorrência
141	144º	CARLA NUNES TANAKA	Ampla Concorrência
142	145º	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
143	147º	DÉBORA DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência
144	148º	REINALDO RODRIGUES LOURENCO	Ampla Concorrência
145	149º	OSEAS SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
146	150º	SELMA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
147	151º	RAFAEL RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
148	152º	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
149	153º	RANDERSON SOARES ESCOBAR	Ampla Concorrência

DECRETOS

150	154º	SILVANA BARBOZA DUARTE	Ampla Concorrência
151	155º	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	Ampla Concorrência
152	156º	LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA	Ampla Concorrência
153	157º	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES	Ampla Concorrência
154	158º	DANIELA LEITE AMARAL	Ampla Concorrência
155	159º	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	Ampla Concorrência
156	160º	RODRIGO DOS REIS	Ampla Concorrência
157	161º	GABRIELLY MARQUES CENTURION	Ampla Concorrência
158	163º	DANUBIO CASARI ANGELICO	Ampla Concorrência
159	164º	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
160	165º	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS	Ampla Concorrência
161	166º	SUELY HELENA HAMESTER	Ampla Concorrência
162	167º	ELAINE FRANCA GOMES	Ampla Concorrência
163	168º	KAROLINY COSTA RODE FERRATO	Ampla Concorrência
164	169º	NEIVA SINFRONE RIBEIRO	Ampla Concorrência
165	170º	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA	Ampla Concorrência
166	171º	KARINA CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
167	172º	MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
168	173º	LORRAINE MARTINS GEROTTO	Ampla Concorrência
169	174º	NUBIA CRISTALDO MACIEL	Ampla Concorrência
170	175º	ALINE CLÉIA DE MATOS	Ampla Concorrência
171	176º	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO	Ampla Concorrência
172	177º	LUANA RAMOS BATISTA	Ampla Concorrência
173	178º	ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA	Ampla Concorrência
174	179º	DANIELA DE ARAUJO PICCETTE	Ampla Concorrência
175	180º	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA	Ampla Concorrência
176	181º	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
177	182º	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO	Ampla Concorrência
178	183º	CÉLIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
179	184º	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
180	185º	EULALIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOLIAO	Ampla Concorrência
181	186º	FRANCIELLY APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
182	187º	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
183	188º	MARIA EDUARDA LOPES MIRANDA	Ampla Concorrência
184	189º	ROSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
185	190º	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA	Ampla Concorrência
186	191º	SELMA OJEDA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
187	192º	SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA	Ampla Concorrência
188	193º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA	Ampla Concorrência
189	194º	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
190	195º	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ	Ampla Concorrência
191	196º	PATRICIA MIGUEL MARTINS	Ampla Concorrência
192	197º	RUBENS BATISTA DA ROCHA	Ampla Concorrência
193	198º	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PONTES	Ampla Concorrência
194	199º	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS	Ampla Concorrência
195	200º	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER	Ampla Concorrência
196	201º	GABRIEL DOS SANTOS LANDA	Ampla Concorrência
197	202º	TAMILA GIMENE HENZEL	Ampla Concorrência
198	203º	MARIANA MATIAS FIGUEREDO	Ampla Concorrência
199	204º	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	Ampla Concorrência
200	205º	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	Ampla Concorrência
201	206º	RATHIMO DA SILVA LACERDA	Ampla Concorrência
202	207º	LUANNA SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência

DECRETOS

203	208º	ANA LUCIA GOMES	Ampla Concorrência
204	209º	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
205	210º	THIAGO DA SILVA MELLO	Ampla Concorrência
206	211º	PÂMILLA NATALY MIGUELÃO HELLMANN	Ampla Concorrência
207	212º	ALEX TORRES DOMINGUES	Ampla Concorrência
208	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
209	214º	FABIANA BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
210	215º	JARDEANE RIBEIRO DA SILVA TEODORICO	Ampla Concorrência
211	216º	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
212	217º	ROSIANE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
213	218º	ERICA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
214	219º	ALINE CONCEIÇÃO BRUM GOMES	Ampla Concorrência
215	220º	FRANCISCA CRISTALDO RIVAS	Ampla Concorrência
216	221º	CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
217	222º	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO	Ampla Concorrência
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE - PCD**
218	52º	ETELVINA DELA BELA DE OLIVEIRA	1º
219	82º	ANTONIO IDÊRLIAN PEREIRA DE SOUSA	2º
220	125º	KASSILA PEREIRA BALBUENO	3º
221	146º	JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR	4º
222	162º	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO	5º
223	244º	FABIANA IWAMIZU TADA	6º
224	498º	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR	7º
225	557º	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA	8º
226	580º	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	9º
227	591º	HEVERTON SCHNEIDER	10º
228	705º	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO	11º
229	908º	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS	12º
230	913º	ANA CLARA LIMA SILVA	13º
231	914º	PRISCILA ALVES PIRES PEDROSA FERREIRA	14º
232	922º	ANDRIELLE DOTTI FARIA	15º
233	1038º	JOSÉ JOÃO SOARES FILHO	16º
234	1175º	LETÍCIA LUIZ RODRIGUES	17º
235	1223º	FERNANDA DA SILVA SANTOS	18º
236	1236º	CHRISTIANE CABRAL FERREIRA DE MELLO	19º
237	1292º	DIOGO DE FREITAS MARQUES	20º
238	1315º	JULIANA CARVALHO	21º
239	1506º	JANAINA SACHS MILAN	22º
240	1510º	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	23º
241	1519º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	24º
242	1676º	LETTÍCIA SOUZA CORRÊA	25º
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE INDIGENA**
243	394º	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA	1º
244	407º	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS	2º
245	431º	ELIANE VARGAS SAMUDIO	3º
246	651º	CRISTIANE DE JESUS LOPES	4º
247	747º	VALDENIR DE SOUZA	5º
248	849º	GIOVANA BERTOLINO VALÉRIO	6º
249	949º	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA	7º
250	1150º	GISELY MARTINS	8º

DECRETOS

CARGO: GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	GERUSA DIEDRICH MUMBACH	AMPLA
2	2º	DAIANE MANFRE DE ALMEIDA	AMPLA
3	3º	ANALIA MORAES SANTOS	AMPLA
4	4º	KARINE DELIBERALI	AMPLA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE - PCD**
5	10º	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	LETICIA MARIA GOMES MANCINI	AMPLA
2	2º	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS	AMPLA
3	3º	JANE TEIXEIRA DOS SANTOS	AMPLA
4	4º	ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA	AMPLA
5	6º	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	AMPLA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE - PCD**
6	5º	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCÂNTARA	AMPLA
2	2º	CASSIA DA SILVA VESTENA	AMPLA
3	3º	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA	AMPLA
4	4º	ALYNE SANTANA GONCALVES	AMPLA
5	5º	DIEGO CARLOS DA SILVA VASCONCELLOS	AMPLA
6	6º	EVANIO BISPO DE SOUSA LEAL	AMPLA

*Não há candidatos aprovados para as vagas destinadas à PCDs e Indígenas, sendo estas preenchidas pela Ampla Concorrência.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	BRUNO GONZALEZ DE AMORIM	AMPLA
2	2º	BRUNO PAEL DOS SANTOS	AMPLA
3	3º	NADIA OLENSKI BRAUN	AMPLA
4	4º	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	AMPLA
5	5º	PATRICIA BARRETO CHAVES	AMPLA
6	6º	JOS AMÉRICO DINIZZ JÚNIOR	AMPLA
7	7º	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	AMPLA
8	8º	PEDRO AUGUSTO RABELLO	AMPLA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE - PCD**
9	82º	BERLANIA BELEM DE SOUZA	1º

DECRETOS

CARGO: GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	LEANDRO CORRÊA BARBOZA	AMPLA
2	2º	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA	AMPLA
3	3º	PATRÍCIA FERREIRA MARASSI	AMPLA
4	4º	GENOELSON ALVES GONCALVES	AMPLA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE - PCD**
5	53º	VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA	1º

EDITAIS

RERRATIFICA O EDITAL Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 – I CONVOCAÇÃO

Republica-se com rerratificação, para complemento
(publicação anterior Diário Oficial suplementar nº 6.042 do dia 08-01-2024)

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/SELECON06/2026, publicado no Diário oficial nº 6.031 edição suplementar de 15/12/2023,* **CONVOCA**os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, **nomeados conforme DECRETO "P" Nº 1392, de 08 de Janeiro de 2024** para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à **Central de Perícia Médica do Município**, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial, os quais **receberão um comprovante de entrega dos exames na Central de Perícia o qual deverão apresentar no ato da posse na data e local específicos determinados em anexo deste edital. O resultado final, de apto, só será definido após a análise do exame toxicológico, podendo a inaptidão, porém, ser definida antes da apresentação do exame toxicológico quando os demais exames e análises assim determinarem pela inaptidão independentemente do resultado do exame toxicológico, tudo sob análise da Perícia Médica.**

1.2 Do envio e Entrega dos Exames

Entrega de Exames	**22 a 26/01/2024**
Perícia Médica	**24 a 31/01/2024 e 01 a 06/02/2024**

***Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail (pericia.proas@dourados.ms.gov.br), seguindo a ordem de publicação no edital:**
I. Exames laboratoriais;
II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
III. Exames eletrofísicos;
IV. Avaliações especializadas.

Parágrafo único. No caso do exame toxicológico adiante especificado, este poderá ser enviado nos dias 14 e 15/03/2024 para avaliação pericial, podendo ainda ser apresentados nas datas de entrega de exames indicadas acima, caso o candidato já tenha em mãos o resultado e assim preferir a entrega.

Tal prerrogativa ou dilação é colocada, haja vista: o elevado número de candidatos para realização dos exames toxicológicos; a elevada demanda dos laboratórios para coleta do material e também o acúmulo em relação à demanda dos motoristas de veículos obrigados a esse tipo de exame para emissão ou renovação de CNH conforme Resolução CONTRAN Nº 923 de 28-03-2022, considerando ainda o envio, pelos laboratórios, dos materiais colhidos para efetivo exame em cidade (s) de outro (s) estado (s) da Federação e o tempo para entrega dos resultados.

1.3 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
• Professor de Artes • Professor de Língua Inglesa • Professor de Apoio Pedagógico Educacional • Enfermeiro • Fonoaudiólogo • Psicólogo	Para todas as funções	1. **Exames laboratoriais:** Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT;

• Assistente Social Educacional • Psicólogo Educacional		Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; **Toxicológico** em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcaocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiácios (6mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 2. **Exames de imagem:** Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. 3. **Exames eletrofísicos:** Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos. 4. **Avaliações especializadas** Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - **candidatos acima de 45 anos** ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

1.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto os exames de preventivos, os de mamografias, de colonoscopia e de ultrassom de mamas que podem ter validade de 12 (doze) meses (um ano) e sob análise do Perito quanto à data de validade e sua aceitação.

1.6 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, e a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06), porém a posse será feita em caráter provisório no caso da situação especial de entrega do resultado do exame toxicológico nos dias 14 e 15 de março de 2024, conforme indicado no Parágrafo único do número 1.2 deste Edital. Não terá direito à posse o candidato considerado inapto.

1.7A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do Anexo IV **e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 007/2024**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III, ressalvadas as posses provisórias conforme número 1.6 c/c número 1.1 e c/c Parágrafo único do número 1.2, todos deste Edital, caso em que, após a análise dos exames toxicológicos se o resultado for pela inaptidão, ficará automaticamente revogada a posse provisória, e para chamada de candidato dentro da classificação conforme a legislação em vigor.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06) e conforme item 3.1 acima.

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06), e conforme item 3.1 acima.

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Pericia Médica e Posse. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV **e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 007/2024**.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste **e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 007/2024**, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 08 de Janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENVIO DE EXAMES DIGITALIZADOS E ENTREGA PRESENCIAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município.
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS (no PREVID).

DIA: 22/01/2024
Horário: 7:30h.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	ALEX ALVES DA SILVA
2	2º	JULIANA NOGUEIRA NALIN TOSIN
3	3º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS
4	4º	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN
5	5º	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR
6	6º	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS
7	7º	SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
8	8º	VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO
9	9º	ANA PAULA GALDINO DA SILVA
10	10º	JOSIMARA DOS REIS SANTOS
11	11º	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA
12	13º	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO
13	14º	NADIANE ELOISA CORDEIRO
14	15º	VANESSA MAHL ARRIGHI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD**	**NOME**
16	12º - 1º PCD	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO
17	18º - 2º PCD	JACQUELINE ESPRITO SANTO TOLEDO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	1º	LUIZ ANTONIO PIESANTI
19	2º	RAFAEL PRACIEL COSTA
20	3º	NOEMI MARQUES DE CARVALHO
21	4º	MARIANE GODOY SILVESTRE
22	5º	JAQUELINE PIMENTEL BRITO
23	6º	DANIELLA PAES DA SILVA
24	7º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR
25	8º	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA
26	9º	LETÍCIA SILVA SAMPAIO
27	11º	KESSIA YURI SANTOS SHINGU
28	12º	WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO
29	13º	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS
30	14º	MARCOS EDUARDO CARNEIRO
31	15º	GABRIEL URBANO ROCHA LIMA
32	16º	DAMI GLADES MAIDANA BAZ

EDITAIS

33	17º	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
34	18º	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS
35	19º	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA
36	20º	ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI
37	21º	ADRIANA DA SILVA LEONARDO
38	22º	GABRIELE GOMES
39	23º	CARMELITA RODRIGUES GOMES
40	24º	RENAN EGUES ROA
41	25º	ANDREIA CAVANHA DAI
42	26º	ANA PAULA CORADELLI
43	27º	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES
44	28º	VÍTOR DA ROCHA DIAS DUARTE
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD**	**NOME**
45	10º - 1º PCD	LARISSA XAVIER VALENZUELA

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO /PCD**		**NOME**
46	52º	1º	ETELVINA DELA BELA DE OLIVEIRA
47	82º	2º	ANTONIO IDÊRLIAN PEREIRA DE SOUSA
48	125º	3º	KASSILA PEREIRA BALBUENO
49	146º	4º	JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR
50	162º	5º	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO
51	244º	6º	FABIANA IWAMIZU TADA
52	498º	7º	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR
53	557º	8º	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA
54	580º	9º	ALESSANDRO ALVES DE LIMA
55	591º	10º	HEVERTON SCHNEIDER
56	705º	11º	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO
57	908º	12º	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS
58	913º	13º	ANA CLARA LIMA SILVA
59	914º	14º	PRISCILA ALVES PIRES PEDROSA FERREIRA
60	922º	15º	ANDRIELLE DOTTI FARIA
61	1038º	16º	JOSÉ JOÃO SOARES FILHO
62	1175º	17º	LETÍCIA LUIZ RODRIGUES
63	1223º	18º	FERNANDA DA SILVA SANTOS
64	1236º	19º	CHRISTIANE CABRAL FERREIRA DE MELLO
65	1292º	20º	DIOGO DE FREITAS MARQUES

DIA: 23/01/2024
Horário: 7:30h

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

EDITAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO /PCD		NOME
1	1292º	21º	JULIANA CARVALHO
2	1506º	22º	JANAINA SACHS MILAN
3	1510º	23º	MARIA JOSE LEITE DA SILVA
4	1519º	24º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA
5	1676º	25º	LETTÍCIA SOUZA CORRÊA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**		**NOME**
6	1º		MIRIAN MASSELANI PINHEIRO
7	2º		ANA PAULA HILGERT DE SOUZA
8	3º		MARIELI MARIA PAULI
9	4º		JOYCE ALVES TORALES
10	5º		ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO
11	6º		BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
12	7º		CAMILA DE PAULA BICUDO
13	8º		MICHELE SAIONARA APARECIDA LOPES DE LIMA ROCHA
14	9º		ANDRÉIA ALVES SOARES
15	10º		FERNANDA CAIRES MIRA
16	11º		BRUNA ALVES DOS SANTOS
17	12º		ALESSANDRA FONSECA FARIAS
18	13º		KAIO DA SILVA BARCELOS
19	14º		ARIANE SOUSA MARTINS
20	15º		ELAINE AZEVEDO DA SILVA
21	16º		CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO
22	17º		ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA
23	18º		DANIELA FERNANDA DE LIMA
24	19º		LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO
25	20º		SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO
26	21º		MARIANE FERREIRA DA SILVA
26	22º		SIMONE FINOTO
27	23º		MARICELIA APARECIDA NURMBERG
28	24º		PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
29	25º		ISMAEL GRANATO NASRALLA
30	26º		MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN OIERI
31	27º		MAIARA BISPO OLIVEIRA
32	28º		ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO
33	29º		ANAY MATOS RODRIGUES
34	30º		JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO

EDITAIS

35	31º	MURILO MOREIRA DE SOUZA
36	32º	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA
37	33º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA
38	34º	NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA
39	35º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI
40	36º	LUANA ALMEIDA AYALA
41	37º	WANEUZA SOARES EULALIO
42	38º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
43	39º	TATIANE SEVERGNINI DA CRUZ
44	40º	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
45	41º	ROSELI VIEIRA SOARES
46	42º	THIAGO DOS SANTOS LEONEL
47	43º	FLÁVIA ALMEIDA SILVA
48	44º	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS
49	45º	GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA SHINZATO
50	46º	FLORENCE JOYCE LOPES ROSA
51	47º	MAYNARA BILBY DA SILVA
53	48º	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES
54	49º	GEYSA JUCE DA SILVA
55	50º	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS
56	51º	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA
57	53º	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
58	54º	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA
59	55º	LAURA GAUTO
60	56º	NATALIA LOPES DALMAS
61	57º	ADRIELE PACHECO SANTANA
62	58º	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI
63	59º	MARY ANE DE SOUZA
64	60º	AMANDA ELLEN RODRIGUES
65	61º	THAIZE SOARES OLIVEIRA

DIA: 24/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	62º	JACIMARA APARECIDA MENDES
2	63º	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO
3	64º	LUCIMARA CABREIRA BENITEZ
4	65º	DELSON ROBERDO

EDITAIS

5	66º	JULIANE RODRIGUES BORGES
6	67º	CASSIA JULITA DRESCH
7	68º	CLAUDINÉIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
8	69º	ADRIANA PEREIRA DA COSTA
9	70º	SANDRA ALINE HEBERLE
10	71º	CAROLINE MOREIRA DE PAULA
11	72º	KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA
12	73º	AMANDA CARINA AMORIM
13	74º	RODRIGO ROCHA DA SILVA
14	75º	HELENA SAMARA DE MOURA
15	76º	GISELE APARECIDA DA SILVA
16	77º	GABRIELA DA SILVA PINHEIRO BARROS
17	78º	ISADORA DE SOUZA NOGUEIRA
18	79º	LILIANE CARLA KLAMT
19	80º	JOICE MENEZES LUPINETTI
20	81º	PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA
21	83º	ANGELICA MENDONÇA
22	84º	SILVIA REGINA BUENO
23	85º	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS
24	86º	MARY SILVINA DOS SANTOS
25	87º	ANA CARLA FONTES DIAS
26	88º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA PORANGABA
26	89º	ROSANGELA AKAMINE
27	90º	MARIA KAROLYNE ROMUALDO CATELAN
28	91º	BEATRIZ VITORINO RESENDE
29	92º	ELAINE MARTINS DA SILVA
30	93º	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN
31	94º	JULIANA CABANHE AGUERO
32	95º	ANA LUCIA MACHADO BENITES ZANATA
33	96º	MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LÁZARI
34	97º	CAMILA FERREIRA FELIX
35	98º	ANDREIA MARCHI MAIORAL
36	99º	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO
37	100º	MAITE FABRO MACENA
38	101º	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO
39	102º	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA
40	103º	THIFANY JORDÃO LOPES

EDITAIS

41	104º	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA
42	105º	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS
43	106º	GISLEY KELLI RODRIGUES
44	107º	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO
45	108º	ANA THAINÁ DE OLIVEIRA BRITO
46	109º	VANESSA MARCHI MAIORAL
47	110º	JONATA CRISTINA DOS SANTOS
48	111º	LISIANE BORGES DE MELO BASSO
49	112º	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO
50	113º	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA
51	114º	SILVIA MORAIS SILVA
53	115º	EMILY SOARES PEREIRA
54	116º	ELBERTO TELES RIBEIRO
55	117º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
56	118º	ANGELITA DA CRUZ ESPÍNOLA
57	119º	FRANCIELE DA SILVA CORREIA
58	120º	GABRIELI COSTA ALVES
59	121º	LUCIANA DA SILVA RAMOS
60	122º	JUNIOR ANTONIO DA SILVA
61	123º	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA
62	124º	RENATA OLIVEIRA SOUZA ALVES
63	126º	ADILINA MENEZES FRANCISCO
64	127º	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE
65	128º	RONIVON ALVES MOREIRA

DIA: 25/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	129º	ANA PAULA DE SA DAN CARVALHO
2	130º	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
3	131º	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA
4	132º	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS
5	133º	MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA
6	134º	ALINE CUCATO BUQUE
7	135º	CARE CRISTIANE HAMMES
8	136º	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA
9	137º	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
10	138º	TANIA MARIA SORDI

EDITAIS

11	139º	LAIS CARDOZO CALHEIROS
12	140º	RAFAELA BAYERL DE LIMA
13	141º	CAROLINE APARECIDA MORAIS DA SILVA
14	142º	CIBELE BOA SORTE PORTUGAL
15	143º	ALEXANDRA MARA PEREIRA
16	144º	CARLA NUNES TANAKA
17	145º	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR
18	147º	DÉBORA DOS SANTOS NEVES
19	148º	REINALDO RODRIGUES LOURENCO
20	149º	OSEAS SILVA SANTOS
21	150º	SELMA RIBEIRO DOS SANTOS
22	151º	RAFAEL RAMOS DA SILVA
23	152º	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA
24	153º	RANDERSON SOARES ESCOBAR
25	154º	SILVANA BARBOZA DUARTE
26	155º	ALANA MISMA DA SILVA PAULA
26	156º	LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA
27	157º	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES
28	158º	DANIELA LEITE AMARAL
29	159º	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA
30	160º	RODRIGO DOS REIS
31	161º	GABRIELLY MARQUES CENTURION
32	163º	DANUBIO CASARI ANGELICO
33	164º	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA
34	165º	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS
35	166º	SUELY HELENA HAMESTER
36	167º	ELAINE FRANCA GOMES
37	168º	KAROLINY COSTA RODE FERRATO
38	169º	NEIVA SINFRONE RIBEIRO
39	170º	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA
40	171º	KARINA CAMARGO DE OLIVEIRA
41	172º	MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE
42	173º	LORRAINE MARTINS GEROTTO
43	174º	NUBIA CRISTALDO MACIEL
44	175º	ALINE CLÉIA DE MATOS
45	176º	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO
46	177º	LUANA RAMOS BATISTA

47	178º	ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA
48	179º	DANIELA DE ARAUJO PICCETTE
49	180º	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA
50	181º	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES
51	182º	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO
53	183º	CÉLIDA ALVES DE OLIVEIRA
54	184º	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
55	185º	EULALIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOLIAO
56	186º	FRANCIELLY APARECIDA DE LIMA
57	187º	SIMONE APARECIDA DA SILVA
58	188º	MARIA EDUARDA LOPES MIRANDA
59	189º	ROSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
60	190º	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA
61	191º	SELMA OJEDA TEIXEIRA
62	192º	SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA
63	193º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
64	194º	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA
65	195º	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ

DIA: 26/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	196º	PATRICIA MIGUEL MARTINS
2	197º	RUBENS BATISTA DA ROCHA
3	198º	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PONTES
4	199º	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS
5	200º	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER
6	201º	GABRIEL DOS SANTOS LANDA
7	202º	TAMILA GIMENE HENZEL
8	203º	MARIANA MATIAS FIGUEREDO
9	204º	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO
10	205º	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES
11	206º	RATHIMO DA SILVA LACERDA
12	207º	LUANNA SANTOS PEREIRA
13	208º	ANA LUCIA GOMES
14	209º	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA
15	210º	THIAGO DA SILVA MELLO
16	211º	PÂMILLA NATALY MIGUELÃO HELLMANN

EDITAIS

17	212º	ALEX TORRES DOMINGUES
18	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA
19	214º	FABIANA BARBOSA PEREIRA
20	215º	JARDEANE RIBEIRO DA SILVA TEODORICO
21	216º	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA
22	217º	ROSIANE DA SILVA LIMA
23	218º	ERICA DA SILVA FERREIRA
24	219º	ALINE CONCEIÇÃO BRUM GOMES
25	220º	FRANCISCA CRISTALDO RIVAS
26	221º	CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA
27	222º	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / INDIGENA**	**NOME**
28	394º 1º	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA
29	407º 2º	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS
30	431 3º	ELIANE VARGAS SAMUDIO
31	651º 4º	CRISTIANE DE JESUS LOPES
32	747º 5º	VALDENIR DE SOUZA
33	849º 6º	GIOVANA BERTOLINO VALÉRIO
34	949º 7º	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA
35	1150º 8º	GISELY MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
36	1º	GERUSA DIEDRICH MUMBACH
37	2º	DAIANE MANFRE DE ALMEIDA
38	3º	ANALIA MORAES SANTOS
39	4º	KARINE DELIBERALI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**	**NOME**
40	10º 1º	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
41	1º	LETICIA MARIA GOMES MANCINI
42	2º	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
43	3º	JANE TEIXEIRA DOS SANTOS
44	4º	ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA
45	6º	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES
ORDEM	**C CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**	**NOME**
46	5º 1º	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
47	1º	JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCÂNTARA

48	2º	CASSIA DA SILVA VESTENA
49	3º	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA
50	4º	ALYNE SANTANA GONCALVES
51	5º	DIEGO CARLOS DA SILVA VASCONCELLOS
52	6º	EVANIO BISPO DE SOUSA LEAL

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	1º	BRUNO GONZALEZ DE AMORIM
54	2º	BRUNO PAEL DOS SANTOS
55	3º	NADIA OLENSKI BRAUN
56	4º	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
57	5º	PATRICIA BARRETO CHAVES
58	6º	JOS AMÉRICO DINIZZ JÚNIOR
59	7º	JANAINA SANTANA DOS SANTOS
60	8º	PEDRO AUGUSTO RABELLO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/ PCD**	**NOME**
	82º 1º	BERLANIA BELEM DE SOUZA

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
61	1º	LEANDRO CORRÊA BARBOZA
62	2º	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
63	3º	PATRÍCIA FERREIRA MARASSI
64	4º	GENOELSON ALVES GONCALVES
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**	**NOME**
65	53º 1º	VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: Central de Perícias Médicas do Município
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 24/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	ALEX ALVES DA SILVA
2	2º	JULIANA NOGUEIRA NALIN TOSIN
3	3º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS
4	4º	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN
5	5º	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR
6	6º	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS
7	7º	SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
8	8º	VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO

EDITAIS

9	9º	ANA PAULA GALDINO DA SILVA
10	10º	JOSIMARA DOS REIS SANTOS
11	11º	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA
12	13º	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO
13	14º	NADIANE ELOISA CORDEIRO
14	15º	VANESSA MAHL ARRIGHI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD**	**NOME**
15	12º - 1º PCD	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO
16	18º - 2º PCD	JACQUELINE ESPRITO SANTO TOLEDO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	1º	LUIZ ANTONIO PIESANTI
18	2º	RAFAEL PRACIEL COSTA
19	3º	NOEMI MARQUES DE CARVALHO
20	4º	MARIANE GODOY SILVESTRE
21	5º	JAQUELINE PIMENTEL BRITO
22	6º	DANIELLA PAES DA SILVA
23	7º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR
24	8º	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA
25	9º	LETÍCIA SILVA SAMPAIO
26	11º	KESSIA YURI SANTOS SHINGU
27	12º	WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO
28	13º	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS
29	14º	MARCOS EDUARDO CARNEIRO
30	15º	GABRIEL URBANO ROCHA LIMA
31	16º	DAMI GLADES MAIDANA BAZ
32	17º	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

DATA: 25/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	18º	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS
2	19º	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA
3	20º	ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI
4	21º	ADRIANA DA SILVA LEONARDO
5	22º	GABRIELE GOMES
6	23º	CARMELITA RODRIGUES GOMES
7	24º	RENAN EGUES ROA
8	25º	ANDREIA CAVANHA DAI
9	26º	ANA PAULA CORADELLI
10	27º	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES
11	28º	VÍTOR DA ROCHA DIAS DUARTE

EDITAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD		NOME
12	10º	1º	LARISSA XAVIER VALENZUELA

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD		NOME
13	52º	1º	ETELVINA DELA BELA DE OLIVEIRA
14	82º	2º	ANTONIO IDÊRLIAN PEREIRA DE SOUSA
15	125º	3º	KASSILA PEREIRA BALBUENO
16	146º	4º	JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR
17	162º	5º	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO
18	244º	6º	FABIANA IWAMIZU TADA
19	498º	7º	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR
20	557º	8º	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA
21	580º	9º	ALESSANDRO ALVES DE LIMA
22	591º	10º	HEVERTON SCHNEIDER
23	705º	11º	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO
24	908º	12º	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS
25	913º	13º	ANA CLARA LIMA SILVA
26	914º	14º	PRISCILA ALVES PIRES PEDROSA FERREIRA
27	922º	15º	ANDRIELLE DOTTI FARIA
28	1038º	16º	JOSÉ JOÃO SOARES FILHO
29	1175º	17º	LETÍCIA LUIZ RODRIGUES
30	1223º	18º	FERNANDA DA SILVA SANTOS
31	1236º	19º	CHRISTIANE CABRAL FERREIRA DE MELLO
32	1292º	20º	DIOGO DE FREITAS MARQUES

DIA: 26/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD		NOME
1	1292º	21º	JULIANA CARVALHO
2	1506º	22º	JANAINA SACHS MILAN
3	1510º	23º	MARIA JOSE LEITE DA SILVA
4	1519º	24º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA
5	1676º	25º	LETTÍCIA SOUZA CORRÊA

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	1º	MIRIAN MASSELANI PINHEIRO
7	2º	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA
8	3º	MARIELI MARIA PAULI

9	4º	JOYCE ALVES TORALES
10	5º	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO
11	6º	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
12	7º	CAMILA DE PAULA BICUDO
13	8º	MICHELE SAIONARA APARECIDA LOPES DE LIMA ROCHA
14	9º	ANDRÉIA ALVES SOARES
15	10º	FERNANDA CAIRES MIRA
16	11º	BRUNA ALVES DOS SANTOS
17	12º	ALESSANDRA FONSECA FARIAS
18	13º	KAIO DA SILVA BARCELOS
19	14º	ARIANE SOUSA MARTINS
20	15º	ELAINE AZEVEDO DA SILVA
21	16º	CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO
22	17º	ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA
23	18º	DANIELA FERNANDA DE LIMA
24	19º	LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO
25	20º	SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO
26	21º	MARIANE FERREIRA DA SILVA
27	22º	SIMONE FINOTO
28	23º	MARICELIA APARECIDA NURMBERG
29	24º	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
30	25º	ISMAEL GRANATO NASRALLA
31	26º	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN OIERI
32	27º	MAIARA BISPO OLIVEIRA

DIA: 29/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	28º	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO
2	29º	ANAY MATOS RODRIGUES
3	30º	JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO
4	31º	MURILO MOREIRA DE SOUZA
5	32º	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA
6	33º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA
7	34º	NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA
8	35º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI
9	36º	LUANA ALMEIDA AYALA
10	37º	WANEUZA SOARES EULALIO

EDITAIS

11	38º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
12	39º	TATIANE SEVERGNINI DA CRUZ
13	40º	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
14	41º	ROSELI VIEIRA SOARES
15	42º	THIAGO DOS SANTOS LEONEL
16	43º	FLÁVIA ALMEIDA SILVA
17	44º	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS
18	45º	GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA SHINZATO
19	46º	FLORENCE JOYCE LOPES ROSA
20	47º	MAYNARA BILBY DA SILVA
21	48º	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES
22	49º	GEYSA JUCE DA SILVA
23	50º	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS
24	51º	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA
25	53º	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
26	54º	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA
27	55º	LAURA GAUTO
28	56º	NATALIA LOPES DALMAS
29	57º	ADRIELE PACHECO SANTANA
30	58º	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI
31	59º	MARY ANE DE SOUZA
32	60º	AMANDA ELLEN RODRIGUES

DIA: 30/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	61º	THAIZE SOARES OLIVEIRA
2	62º	JACIMARA APARECIDA MENDES
3	63º	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO
4	64º	LUCIMARA CABREIRA BENITEZ
5	65º	DELSON ROBERDO
6	66º	JULIANE RODRIGUES BORGES
7	67º	CASSIA JULITA DRESCH
8	68º	CLAUDINÉIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
9	69º	ADRIANA PEREIRA DA COSTA
10	70º	SANDRA ALINE HEBERLE
11	71º	CAROLINE MOREIRA DE PAULA
12	72º	KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA

13	73º	AMANDA CARINA AMORIM
14	74º	RODRIGO ROCHA DA SILVA
15	75º	HELENA SAMARA DE MOURA
16	76º	GISELE APARECIDA DA SILVA
17	77º	GABRIELA DA SILVA PINHEIRO BARROS
18	78º	ISADORA DE SOUZA NOGUEIRA
19	79º	LILIANE CARLA KLAMT
20	80º	JOICE MENEZES LUPINETTI
21	81º	PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA
22	83º	ANGELICA MENDONÇA
23	84º	SILVIA REGINA BUENO
24	85º	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS
25	86º	MARY SILVINA DOS SANTOS
26	87º	ANA CARLA FONTES DIAS
27	88º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA PORANGABA
28	89º	ROSANGELA AKAMINE
29	90º	MARIA KAROLYNE ROMUALDO CATELAN
30	91º	BEATRIZ VITORINO RESENDE
31	92º	ELAINE MARTINS DA SILVA
32	93º	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN

DIA: 31/01/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	94º	JULIANA CABANHE AGUERO
2	95º	ANA LUCIA MACHADO BENITES ZANATA
3	96º	MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LÁZARI
4	97º	CAMILA FERREIRA FELIX
5	98º	ANDREIA MARCHI MAIORAL
6	99º	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO
7	100º	MAITE FABRO MACENA
8	101º	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO
9	102º	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA
10	103º	THIFANY JORDÃO LOPES
11	104º	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA
12	105º	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS
13	106º	GISLEY KELLI RODRIGUES
14	107º	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO

15	108º	ANA THAINÁ DE OLIVEIRA BRITO
16	109º	VANESSA MARCHI MAIORAL
17	110º	JONATA CRISTINA DOS SANTOS
18	111º	LISIANE BORGES DE MELO BASSO
19	112º	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO
20	113º	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA
21	114º	SILVIA MORAIS SILVA
22	115º	EMILY SOARES PEREIRA
23	116º	ELBERTO TELES RIBEIRO
24	117º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
25	118º	ANGELITA DA CRUZ ESPÍNOLA
26	119º	FRANCIELE DA SILVA CORREIA
27	120º	GABRIELI COSTA ALVES
28	121º	LUCIANA DA SILVA RAMOS
29	122º	JUNIOR ANTONIO DA SILVA
30	123º	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA
31	124º	RENATA OLIVEIRA SOUZA ALVES
32	126º	ADILINA MENEZES FRANCISCO

DIA: 01/02/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	127º	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE
2	128º	RONIVON ALVES MOREIRA
3	129º	ANA PAULA DE SA DAN CARVALHO
4	130º	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
5	131º	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA
6	132º	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS
7	133º	MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA
8	134º	ALINE CUCATO BUQUE
9	135º	CARE CRISTIANE HAMMES
10	136º	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA
11	137º	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
12	138º	TANIA MARIA SORDI
13	139º	LAIS CARDOZO CALHEIROS
14	140º	RAFAELA BAYERL DE LIMA
15	141º	CAROLINE APARECIDA MORAIS DA SILVA
16	142º	CIBELE BOA SORTE PORTUGAL

17	143º	ALEXANDRA MARA PEREIRA
18	144º	CARLA NUNES TANAKA
19	145º	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR
20	147º	DÉBORA DOS SANTOS NEVES
21	148º	REINALDO RODRIGUES LOURENCO
22	149º	OSEAS SILVA SANTOS
23	150º	SELMA RIBEIRO DOS SANTOS
24	151º	RAFAEL RAMOS DA SILVA
25	152º	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA
26	153º	RANDERSON SOARES ESCOBAR
27	154º	SILVANA BARBOZA DUARTE
28	155º	ALANA MISMA DA SILVA PAULA
29	156º	LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA
30	157º	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES
31	158º	DANIELA LEITE AMARAL
32	159º	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA

DIA: 02/02/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	160º	RODRIGO DOS REIS
2	161º	GABRIELLY MARQUES CENTURION
3	163º	DANUBIO CASARI ANGELICO
4	164º	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA
5	165º	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS
6	166º	SUELY HELENA HAMESTER
7	167º	ELAINE FRANCA GOMES
8	168º	KAROLINY COSTA RODE FERRATO
9	169º	NEIVA SINFRONE RIBEIRO
10	170º	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA
11	171º	KARINA CAMARGO DE OLIVEIRA
12	172º	MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE
13	173º	LORRAINE MARTINS GEROTTO
14	174º	NUBIA CRISTALDO MACIEL
15	175º	ALINE CLÉIA DE MATOS
16	176º	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO
17	177º	LUANA RAMOS BATISTA
18	178º	ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA

19	179º	DANIELA DE ARAUJO PICCETTE
20	180º	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA
21	181º	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES
22	182º	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO
23	183º	CÉLIDA ALVES DE OLIVEIRA
24	184º	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
25	185º	EULALIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOLIAO
26	186º	FRANCIELLY APARECIDA DE LIMA
27	187º	SIMONE APARECIDA DA SILVA
28	188º	MARIA EDUARDA LOPES MIRANDA
29	189º	ROSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
30	190º	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA
31	191º	SELMA OJEDA TEIXEIRA
32	192º	SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA

DIA: 05/02/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	193º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
2	194º	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA
3	195º	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ
4	196º	PATRICIA MIGUEL MARTINS
5	197º	RUBENS BATISTA DA ROCHA
6	198º	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PONTES
7	199º	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS
8	200º	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER
9	201º	GABRIEL DOS SANTOS LANDA
10	202º	TAMILA GIMENE HENZEL
11	203º	MARIANA MATIAS FIGUEREDO
12	204º	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO
13	205º	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES
14	206º	RATHIMO DA SILVA LACERDA
15	207º	LUANNA SANTOS PEREIRA
16	208º	ANA LUCIA GOMES
17	209º	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA
18	210º	THIAGO DA SILVA MELLO
19	211º	PÂMILLA NATALY MIGUELÃO HELLMANN
20	212º	ALEX TORRES DOMINGUES

EDITAIS

21	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA
22	214º	FABIANA BARBOSA PEREIRA
23	215º	JARDEANE RIBEIRO DA SILVA TEODORICO
24	216º	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA
25	217º	ROSIANE DA SILVA LIMA
26	218º	ERICA DA SILVA FERREIRA
27	219º	ALINE CONCEIÇÃO BRUM GOMES
28	220º	FRANCISCA CRISTALDO RIVAS
29	221º	CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA
30	222º	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO GERAL / INDIGENA		NOME
31	394º	1º	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA
32	407º	2º	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS
33	651º	4º	CRISTIANE DE JESUS LOPES
34	747º	5º	VALDENIR DE SOUZA

DIA: 06/02/2024
Horário: 7:30h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO GERAL / INDIGENA		NOME
1	849º	6º	GIOVANA BERTOLINO VALÉRIO
2	949º	7º	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA
3	1150º	8º	GISELY MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO		NOME
4	1º		GERUSA DIEDRICH MUMBACH
5	2º		DAIANE MANFRE DE ALMEIDA
6	3º		ANALIA MORAES SANTOS
7	4º		KARINE DELIBERALI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO/PCD**		**NOME**
8	10º	8º	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO		NOME
9	1º		LETICIA MARIA GOMES MANCINI
10	2º		FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
11	3º		JANE TEIXEIRA DOS SANTOS
12	4º		ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA
13	6º		DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO/PCD**		**NOME**
14	5º	1º	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO

EDITAIS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	1º	JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCÂNTARA
16	2º	CASSIA DA SILVA VESTENA
17	3º	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA
18	4º	ALYNE SANTANA GONCALVES
19	5º	DIEGO CARLOS DA SILVA VASCONCELLOS
20	6º	EVANIO BISPO DE SOUSA LEAL

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	1º	BRUNO GONZALEZ DE AMORIM
22	2º	BRUNO PAEL DOS SANTOS
23	3º	NADIA OLENSKI BRAUN
24	4º	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
25	5º	PATRICIA BARRETO CHAVES
26	6º	JOS AMÉRICO DINIZZ JÚNIOR
27	7º	JANAINA SANTANA DOS SANTOS
28	8º	PEDRO AUGUSTO RABELLO
29	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
30	82 / 1º	BERLANIA BELEM DE SOUZA

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	1º	LEANDRO CORRÊA BARBOZA
32	2º	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
33	3º	PATRÍCIA FERREIRA MARASSI
34	4º	GENOELSON ALVES GONCALVES
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO/PCD**	**NOME**
35	53º / 1º	VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração – Auditório do CAM.
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS. **Obs**.: horário Mato Grosso do Sul.

DIA: 05/02/2024
HORÁRIO: 8:00h

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	ALEX ALVES DA SILVA

EDITAIS

2	2º	JULIANA NOGUEIRA NALIN TOSIN
3	3º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS
4	4º	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN
5	5º	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR
6	6º	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS
7	7º	SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS
8	8º	VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO
9	9º	ANA PAULA GALDINO DA SILVA
10	10º	JOSIMARA DOS REIS SANTOS
11	11º	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA
12	13º	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO
13	14º	NADIANE ELOISA CORDEIRO
14	15º	VANESSA MAHL ARRIGHI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD**	**NOME**
16	12º - 1º PCD	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO
17	18º - 2º PCD	JACQUELINE ESPRITO SANTO TOLEDO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	1º	LUIZ ANTONIO PIESANTI
19	2º	RAFAEL PRACIEL COSTA
20	3º	NOEMI MARQUES DE CARVALHO
21	4º	MARIANE GODOY SILVESTRE
22	5º	JAQUELINE PIMENTEL BRITO
23	6º	DANIELLA PAES DA SILVA
24	7º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR
25	8º	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA
26	9º	LETÍCIA SILVA SAMPAIO
27	11º	KESSIA YURI SANTOS SHINGU
28	12º	WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO
29	13º	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS
30	14º	MARCOS EDUARDO CARNEIRO
31	15º	GABRIEL URBANO ROCHA LIMA
32	16º	DAMI GLADES MAIDANA BAZ
33	17º	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
34	18º	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS
35	19º	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA
36	20º	ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI
37	21º	ADRIANA DA SILVA LEONARDO
38	22º	GABRIELE GOMES
39	23º	CARMELITA RODRIGUES GOMES
40	24º	RENAN EGUES ROA
41	25º	ANDREIA CAVANHA DAI

EDITAIS

42	26º	ANA PAULA CORADELLI
43	27º	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES
44	28º	VÍTOR DA ROCHA DIAS DUARTE
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL/PCD**	**NOME**
45	10º - 1º PCD	LARISSA XAVIER VALENZUELA

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO /PCD		NOME
46	52º	1º	ETELVINA DELA BELA DE OLIVEIRA
47	82º	2º	ANTONIO IDÊRLIAN PEREIRA DE SOUSA
48	125º	3º	KASSILA PEREIRA BALBUENO
49	146º	4º	JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR
50	162º	5º	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO
51	244º	6º	FABIANA IWAMIZU TADA
52	498º	7º	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR
53	557º	8º	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA
54	580º	9º	ALESSANDRO ALVES DE LIMA
55	591º	10º	HEVERTON SCHNEIDER
56	705º	11º	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO
57	908º	12º	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS
58	913º	13º	ANA CLARA LIMA SILVA
59	914º	14º	PRISCILA ALVES PIRES PEDROSA FERREIRA
60	922º	15º	ANDRIELLE DOTTI FARIA
61	1038º	16º	JOSÉ JOÃO SOARES FILHO
62	1175º	17º	LETÍCIA LUIZ RODRIGUES
63	1223º	18º	FERNANDA DA SILVA SANTOS
64	1236º	19º	CHRISTIANE CABRAL FERREIRA DE MELLO
65	1292º	20º	DIOGO DE FREITAS MARQUES

DIA: 06/02/2024
HORÁRIO: 8:00h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO /PCD		NOME
1	1292º	21º	JULIANA CARVALHO
2	1506º	22º	JANAINA SACHS MILAN
3	1510º	23º	MARIA JOSE LEITE DA SILVA
4	1519º	24º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA
5	1676º	25º	LETTÍCIA SOUZA CORRÊA
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**		**NOME**
6	1º		MIRIAN MASSELANI PINHEIRO

EDITAIS

7	2º	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA
8	3º	MARIELI MARIA PAULI
9	4º	JOYCE ALVES TORALES
10	5º	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO
11	6º	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
12	7º	CAMILA DE PAULA BICUDO
13	8º	MICHELE SAIONARA APARECIDA LOPES DE LIMA ROCHA
14	9º	ANDRÉIA ALVES SOARES
15	10º	FERNANDA CAIRES MIRA
16	11º	BRUNA ALVES DOS SANTOS
17	12º	ALESSANDRA FONSECA FARIAS
18	13º	KAIO DA SILVA BARCELOS
19	14º	ARIANE SOUSA MARTINS
20	15º	ELAINE AZEVEDO DA SILVA
21	16º	CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO
22	17º	ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA
23	18º	DANIELA FERNANDA DE LIMA
24	19º	LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO
25	20º	SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO
26	21º	MARIANE FERREIRA DA SILVA
26	22º	SIMONE FINOTO
27	23º	MARICELIA APARECIDA NURMBERG
28	24º	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
29	25º	ISMAEL GRANATO NASRALLA
30	26º	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN OIERI
31	27º	MAIARA BISPO OLIVEIRA
32	28º	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO
33	29º	ANAY MATOS RODRIGUES
34	30º	JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO
35	31º	MURILO MOREIRA DE SOUZA
36	32º	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA
37	33º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA
38	34º	NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA
39	35º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI
40	36º	LUANA ALMEIDA AYALA
41	37º	WANEUZA SOARES EULALIO
42	38º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
43	39º	TATIANE SEVERGNINI DA CRUZ

44	40º	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
45	41º	ROSELI VIEIRA SOARES
46	42º	THIAGO DOS SANTOS LEONEL
47	43º	FLÁVIA ALMEIDA SILVA
48	44º	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS
49	45º	GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA SHINZATO
50	46º	FLORENCE JOYCE LOPES ROSA
51	47º	MAYNARA BILBY DA SILVA
53	48º	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES
54	49º	GEYSA JUCE DA SILVA
55	50º	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS
56	51º	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA
57	53º	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
58	54º	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA
59	55º	LAURA GAUTO
60	56º	NATALIA LOPES DALMAS
61	57º	ADRIELE PACHECO SANTANA
62	58º	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI
63	59º	MARY ANE DE SOUZA
64	60º	AMANDA ELLEN RODRIGUES
65	61º	THAIZE SOARES OLIVEIRA

DIA: 07/02/2024.
Horário: 08:00h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	62º	JACIMARA APARECIDA MENDES
2	63º	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO
3	64º	LUCIMARA CABREIRA BENITEZ
4	65º	DELSON ROBERDO
5	66º	JULIANE RODRIGUES BORGES
6	67º	CASSIA JULITA DRESCH
7	68º	CLAUDINÉIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
8	69º	ADRIANA PEREIRA DA COSTA
9	70º	SANDRA ALINE HEBERLE
10	71º	CAROLINE MOREIRA DE PAULA
11	72º	KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA
12	73º	AMANDA CARINA AMORIM
13	74º	RODRIGO ROCHA DA SILVA

EDITAIS

14	75º	HELENA SAMARA DE MOURA
15	76º	GISELE APARECIDA DA SILVA
16	77º	GABRIELA DA SILVA PINHEIRO BARROS
17	78º	ISADORA DE SOUZA NOGUEIRA
18	79º	LILIANE CARLA KLAMT
19	80º	JOICE MENEZES LUPINETTI
20	81º	PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA
21	83º	ANGELICA MENDONÇA
22	84º	SILVIA REGINA BUENO
23	85º	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS
24	86º	MARY SILVINA DOS SANTOS
25	87º	ANA CARLA FONTES DIAS
26	88º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA PORANGABA
26	89º	ROSANGELA AKAMINE
27	90º	MARIA KAROLYNE ROMUALDO CATELAN
28	91º	BEATRIZ VITORINO RESENDE
29	92º	ELAINE MARTINS DA SILVA
30	93º	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN
31	94º	JULIANA CABANHE AGUERO
32	95º	ANA LUCIA MACHADO BENITES ZANATA
33	96º	MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LÁZARI
34	97º	CAMILA FERREIRA FELIX
35	98º	ANDREIA MARCHI MAIORAL
36	99º	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO
37	100º	MAITE FABRO MACENA
38	101º	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO
39	102º	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA
40	103º	THIFANY JORDÃO LOPES
41	104º	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA
42	105º	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS
43	106º	GISLEY KELLI RODRIGUES
44	107º	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO
45	108º	ANA THAINÁ DE OLIVEIRA BRITO
46	109º	VANESSA MARCHI MAIORAL
47	110º	JONATA CRISTINA DOS SANTOS
48	111º	LISIANE BORGES DE MELO BASSO
49	112º	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO
50	113º	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA

EDITAIS

51	114º	SILVIA MORAIS SILVA
53	115º	EMILY SOARES PEREIRA
54	116º	ELBERTO TELES RIBEIRO
55	117º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
56	118º	ANGELITA DA CRUZ ESPÍNOLA
57	119º	FRANCIELE DA SILVA CORREIA
58	120º	GABRIELI COSTA ALVES
59	121º	LUCIANA DA SILVA RAMOS
60	122º	JUNIOR ANTONIO DA SILVA
61	123º	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA
62	124º	RENATA OLIVEIRA SOUZA ALVES
63	126º	ADILINA MENEZES FRANCISCO
64	127º	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE
65	128º	RONIVON ALVES MOREIRA

DIA: 08/02/2024
Horário: 08:00h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	129º	ANA PAULA DE SA DAN CARVALHO
2	130º	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
3	131º	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA
4	132º	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS
5	133º	MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA
6	134º	ALINE CUCATO BUQUE
7	135º	CARE CRISTIANE HAMMES
8	136º	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA
9	137º	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
10	138º	TANIA MARIA SORDI
11	139º	LAIS CARDOZO CALHEIROS
12	140º	RAFAELA BAYERL DE LIMA
13	141º	CAROLINE APARECIDA MORAIS DA SILVA
14	142º	CIBELE BOA SORTE PORTUGAL
15	143º	ALEXANDRA MARA PEREIRA
16	144º	CARLA NUNES TANAKA
17	145º	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR
18	147º	DÉBORA DOS SANTOS NEVES
19	148º	REINALDO RODRIGUES LOURENCO
20	149º	OSEAS SILVA SANTOS

EDITAIS

21	150º	SELMA RIBEIRO DOS SANTOS
22	151º	RAFAEL RAMOS DA SILVA
23	152º	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA
24	153º	RANDERSON SOARES ESCOBAR
25	154º	SILVANA BARBOZA DUARTE
26	155º	ALANA MISMA DA SILVA PAULA
26	156º	LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA
27	157º	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES
28	158º	DANIELA LEITE AMARAL
29	159º	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA
30	160º	RODRIGO DOS REIS
31	161º	GABRIELLY MARQUES CENTURION
32	163º	DANUBIO CASARI ANGELICO
33	164º	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA
34	165º	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS
35	166º	SUELY HELENA HAMESTER
36	167º	ELAINE FRANCA GOMES
37	168º	KAROLINY COSTA RODE FERRATO
38	169º	NEIVA SINFRONE RIBEIRO
39	170º	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA
40	171º	KARINA CAMARGO DE OLIVEIRA
41	172º	MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE
42	173º	LORRAINE MARTINS GEROTTO
43	174º	NUBIA CRISTALDO MACIEL
44	175º	ALINE CLÉIA DE MATOS
45	176º	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO
46	177º	LUANA RAMOS BATISTA
47	178º	ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA
48	179º	DANIELA DE ARAUJO PICCETTE
49	180º	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA
50	181º	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES
51	182º	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO
53	183º	CÉLIDA ALVES DE OLIVEIRA
54	184º	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
55	185º	EULALIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOLIAO
56	186º	FRANCIELLY APARECIDA DE LIMA
57	187º	SIMONE APARECIDA DA SILVA
58	188º	MARIA EDUARDA LOPES MIRANDA

EDITAIS

59	189º	ROSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
60	190º	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA
61	191º	SELMA OJEDA TEIXEIRA
62	192º	SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA
63	193º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
64	194º	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA
65	195º	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ

DIA: 09/02/2024
Horário: 08:00h
CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	196º	PATRICIA MIGUEL MARTINS
2	197º	RUBENS BATISTA DA ROCHA
3	198º	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PONTES
4	199º	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS
5	200º	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER
6	201º	GABRIEL DOS SANTOS LANDA
7	202º	TAMILA GIMENE HENZEL
8	203º	MARIANA MATIAS FIGUEREDO
9	204º	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO
10	205º	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES
11	206º	RATHIMO DA SILVA LACERDA
12	207º	LUANNA SANTOS PEREIRA
13	208º	ANA LUCIA GOMES
14	209º	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA
15	210º	THIAGO DA SILVA MELLO
16	211º	PÂMILLA NATALY MIGUELÃO HELLMANN
17	212º	ALEX TORRES DOMINGUES
18	213º	VALDENICE LEITE DA SILVA
19	214º	FABIANA BARBOSA PEREIRA
20	215º	JARDEANE RIBEIRO DA SILVA TEODORICO
21	216º	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA
22	217º	ROSIANE DA SILVA LIMA
23	218º	ERICA DA SILVA FERREIRA
24	219º	ALINE CONCEIÇÃO BRUM GOMES
25	220º	FRANCISCA CRISTALDO RIVAS
26	221º	CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA
27	222º	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / INDIGENA**	**NOME**

EDITAIS

28	394º	1º	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA
29	407º	2º	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS
30	431	3º	ELIANE VARGAS SAMUDIO
31	651º	4º	CRISTIANE DE JESUS LOPES
32	747º	5º	VALDENIR DE SOUZA
33	849º	6º	GIOVANA BERTOLINO VALÉRIO
34	949º	7º	CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA
35	1150º	8º	GISELY MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO		NOME
36	1º		GERUSA DIEDRICH MUMBACH
37	2º		DAIANE MANFRE DE ALMEIDA
38	3º		ANALIA MORAES SANTOS
39	4º		KARINE DELIBERALI
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**		**NOME**
40	10º	1º	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO		NOME
41	1º		LETICIA MARIA GOMES MANCINI
42	2º		FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
43	3º		JANE TEIXEIRA DOS SANTOS
44	4º		ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA
45	6º		DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES
ORDEM	**C CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**		**NOME**
46	5º	1º	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
47	1º	JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCÂNTARA
48	2º	CASSIA DA SILVA VESTENA
49	3º	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA
50	4º	ALYNE SANTANA GONCALVES
51	5º	DIEGO CARLOS DA SILVA VASCONCELLOS
52	6º	EVANIO BISPO DE SOUSA LEAL

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	1º	BRUNO GONZALEZ DE AMORIM
54	2º	BRUNO PAEL DOS SANTOS
55	3º	NADIA OLENSKI BRAUN
56	4º	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
57	5º	PATRICIA BARRETO CHAVES

58	6º		JOS AMÉRICO DINIZZ JÚNIOR
59	7º		JANAINA SANTANA DOS SANTOS
60	8º		PEDRO AUGUSTO RABELLO
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**		**NOME**
61	82º	1º	BERLANIA BELEM DE SOUZA

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO**		**NOME**
62	1º		LEANDRO CORRÊA BARBOZA
63	2º		HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
64	3º		PATRÍCIA FERREIRA MARASSI
65	4º		GENOELSON ALVES GONCALVES
ORDEM	**CLASSIFICAÇÃO GERAL / PCD**		**NOME**
66	53º	1º	VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original ou cópia autenticada na data e local específicos para a entrega pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais ou cópia autenticada para verificação. No caso de alguma das certidões da justiças federal, estadual, militar ou eleitoral, for positiva, será feita análise da situação no prazo de até 60 (sessenta) dias para verificar a existência, ou não, de permissivo para a posse, conforme a legislação vigente, podendo haver a posse provisória até a resolução do caso e será feita a revogação da posse no caso de o resultado ser pela impossibilidade da mesma.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG) ou documento oficial com foto, inclusive CTPS com foto;
- Comprovante de escolaridade;
  - A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função, quando exigido.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
  - Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).